



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

BALANÇO

110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER **CNPJ: 05.957.049/0001-50**

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, inscrito no CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual, classificada juridicamente como Fundo Público, com sede administrativa no Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 1º Andar, Avenida Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, Município de Porto Velho – Estado de Rondônia.

O FIDER constitui instrumento de natureza financeira destinado ao fomento e incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial do Estado de Rondônia, tendo sido instituído pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003.

Nos termos da legislação vigente, os recursos do fundo são destinados ao apoio às atividades produtivas de micro, pequenas e médias empresas, associações, cooperativas e programas de microcrédito, sendo estabelecida a seguinte destinação:

- 90% dos recursos destinados às ações finalísticas do fundo.
- 10% destinados à manutenção das atividades administrativas.

De acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC atua como órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, estando o fundo vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CONDER, responsável pela deliberação sobre as diretrizes e aplicação dos recursos.

O FIDER tem como objetivo apoiar o desenvolvimento econômico do Estado por meio do financiamento e incentivo às atividades produtivas, contemplando, entre outras finalidades:

I - Financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

- a) Inversões fixas relativas à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas.
- b) Inversões em capital de giro.
- c) Inversões mistas.

II - Apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - Apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças.

IV - Apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017).**

V - Participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

- a) A participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.
- b) O investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital.
- c) No empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica.
- d) A garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas.
- e) A partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado.
- f) As cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

Dessa forma, o FIDER configura-se como importante instrumento de política pública voltado ao fortalecimento das atividades produtivas, à geração de emprego e renda e à promoção do desenvolvimento econômico sustentável no Estado de Rondônia.

A gestão do Fundo é exercida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, sendo atualmente dirigida pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Dr. Lauro Fernandes da Silva Júnior, nomeado por meio do Decreto de Nomeação nº 0061985513, de 7 de julho de 2025, responsável pela administração e execução das políticas e ações vinculadas ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CONDER.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), relativas ao exercício de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações promovidas na estrutura dos demonstrativos pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 e demais normas aplicáveis à contabilidade pública, conforme manifestação técnica constante nos autos do Processo SEI nº 0041.002751/2025-41, representando, em seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovado a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064422554).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064425414).
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064442400).
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064442620).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064442733).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, SEI nº (0064442830).
- Notas Explicativas (NE), anexadas aos respectivos balanços.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, aprova a Parte I - Procedimento Contábeis Orçamentário da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, aprovou parcialmente a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024, aprova o Capítulo 4 da parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R\$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de

resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021;

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral do Estado, conforme § 5º, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2025 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000502/2025-84.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará,

também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 11ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao **Balanço Orçamentário**, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.173.975,00	69.173.975,00	82.286.903,57	13.112.928,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.227.248,00	6.227.248,00	7.925.354,14	1.698.106,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.946.727,00	62.946.727,00	74.361.549,43	11.414.822,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.173.975,00	69.173.975,00	82.286.903,57	13.112.928,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.173.975,00	69.173.975,00	82.286.903,57	13.112.928,57
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.173.975,00	69.173.975,00	82.286.903,57	13.112.928,57

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	35.062.781,20	19.232.106,11	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	35.062.781,20	19.232.106,11	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.803.247,00	70.268.203,99	42.722.952,91	38.957.134,97	38.868.934,97	27.545.251,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.803.247,00	70.268.203,99	42.722.952,91	38.957.134,97	38.868.934,97	27.545.251,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	370.728,00	11.029.766,93	10.845.090,93	-	-	184.676,00
INVESTIMENTOS	370.728,00	11.029.766,93	10.845.090,93	-	-	184.676,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	49.173.975,00	81.297.970,92	53.568.043,84	38.957.134,97	38.868.934,97	27.729.927,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	49.173.975,00	81.297.970,92	53.568.043,84	38.957.134,97	38.868.934,97	27.729.927,08
SUPERAVIT (XIV)	-	-	28.718.859,73	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	49.173.975,00	81.297.970,92	82.286.903,57	38.957.134,97	38.868.934,97	27.729.927,08
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	4.535.874,68	3.296.224,39	3.296.224,39	1.239.650,29	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	4.535.874,68	3.296.224,39	3.296.224,39	1.239.650,29	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	14.740.872,06	4.111.833,13	4.111.833,13	10.629.038,93	-
INVESTIMENTOS	-	14.740.872,06	4.111.833,13	4.111.833,13	10.629.038,93	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	19.276.746,74	7.408.057,52	7.408.057,52	11.868.689,22	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	278.301,41	278.301,41	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	278.301,41	278.301,41	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	278.301,41	278.301,41	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO INSTITUCIONAL

O Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, inscrito no CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual classificada juridicamente como Fundo Público, destinada ao apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e industrial do Estado de Rondônia.

O FIDER constitui instrumento de natureza financeira instituído pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003, e

regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003, tendo como finalidade destinar recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações, cooperativas e programas de microcrédito, visando ao fortalecimento da economia estadual.

Nos termos da legislação vigente, os recursos financeiros do fundo são destinados da seguinte forma:

- 90% para ações finalísticas, voltadas ao financiamento e incentivo às atividades produtivas.
- 10% para manutenção das atividades administrativas do fundo.

De acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC atua como órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, estando o fundo vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CONDER, responsável pela deliberação e acompanhamento das políticas de desenvolvimento econômico do Estado.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CONTEXTO OPERACIONAL

Balanco Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as efetivamente realizadas no exercício, possibilitando a apuração do resultado da execução orçamentária, representado pelo superávit ou déficit orçamentário.

Esse demonstrativo tem por finalidade apresentar a execução do orçamento público, evidenciando o comportamento da arrecadação das receitas e da execução das despesas autorizadas, bem como as diferenças entre os valores previstos e realizados no período.

O detalhamento das receitas e despesas observa a classificação orçamentária estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e suas alterações posteriores, bem como os padrões e orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Adicionalmente, foram observadas as normas e os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e as diretrizes adotadas no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

NOTA EXPLICATIVA 03 - BASE DE ELABORAÇÃO

A elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) teve como base a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a contabilidade pública no Brasil, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

O sistema contábil utilizado pelo Estado de Rondônia é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio do qual são registradas e processadas as execuções orçamentária, financeira e patrimonial, resultando nos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2025, elaborados em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo MCASP.

A moeda funcional adotada é o Real (R\$). Eventuais saldos em moeda estrangeira, quando existentes, são convertidos para a moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA EXPLICATIVA 04 - CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO

Para fins de elaboração do Balanco Orçamentário, foi adotado o regime orçamentário previsto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse contexto, foram consideradas como receitas orçamentárias realizadas aquelas efetivamente arrecadadas no exercício financeiro, observando-se o regime de caixa.

Quanto às despesas orçamentárias, foram consideradas realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, independentemente do seu pagamento, em conformidade com o regime da competência orçamentária estabelecido na legislação vigente.

NOTA EXPLICATIVA 05 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou receitas orçamentárias realizadas no montante de R\$ 82.286.903,57, superando a previsão atualizada de R\$ 69.173.975,00, resultando em excesso de arrecadação no valor de R\$ 13.112.928,57.

As receitas arrecadadas foram classificadas como Receitas Correntes, destacando-se a Receita Patrimonial no valor de R\$ 7.925.354,14 e Outras Receitas Correntes no montante de R\$ 74.361.549,43.

A Receita Patrimonial corresponde principalmente aos rendimentos de aplicações financeiras e retornos decorrentes das operações realizadas no âmbito do fundo.

Já as Outras Receitas Correntes referem-se aos ingressos decorrentes das atividades próprias do FIDER, incluindo retornos financeiros de operações realizadas no âmbito das políticas de incentivo ao desenvolvimento econômico.

O desempenho da arrecadação no exercício demonstra comportamento superior ao inicialmente previsto, evidenciando aumento na capacidade de geração de receitas do fundo no período analisado.



NOTA EXPLICATIVA 06 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A dotação inicial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER para o exercício de 2025 foi fixada em R\$ 49.173.975,00, sendo posteriormente atualizada para R\$ 81.297.970,92, em decorrência da abertura de créditos adicionais ao longo do exercício. Esse acréscimo representa um aumento de aproximadamente 65,31% em relação à dotação inicialmente aprovada.

Do total da dotação atualizada, registrou-se a seguinte execução da despesa:

- Despesas empenhadas: R\$ 53.568.043,84
- Despesas liquidadas: R\$ 38.957.134,97
- Despesas pagas: R\$ 38.868.934,97

A execução orçamentária evidencia que aproximadamente 65,89% da dotação atualizada foi empenhada, demonstrando a aplicação dos recursos nas ações e programas vinculados ao desenvolvimento econômico do Estado.

Em relação à execução financeira, observa-se que cerca de 72,58% das despesas empenhadas foram efetivamente pagas no exercício, refletindo o andamento regular das etapas de execução da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/1964.

Ao final do exercício, foi registrado saldo de dotação não utilizado no valor de R\$ 27.729.927,08, decorrente da diferença entre a dotação atualizada e o montante efetivamente empenhado no período.

A diferença entre os valores empenhados, liquidados e pagos decorre do fluxo normal da execução orçamentária e financeira, considerando a inscrição de parte das despesas em Restos a Pagar, cuja quitação ocorrerá em exercícios subsequentes.

Assim, a execução das despesas no exercício de 2025 demonstra a adequada utilização dos créditos orçamentários do FIDER, alinhada às políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Estado de Rondônia, conforme gráfico abaixo:

Execução Orçamentária da FIDER – 2025



Fonte: SIGEF

Em relação à classificação econômica das despesas, observa-se a seguinte composição da execução orçamentária:

Despesas Correntes

- Dotação atualizada: R\$ 70.268.203,99
- Despesas empenhadas: R\$ 42.722.952,91
- Despesas liquidadas: R\$ 38.957.134,97

As Despesas Correntes representaram aproximadamente 79,76% do total das despesas empenhadas, sendo compostas majoritariamente por Outras Despesas Correntes, relacionadas às ações de apoio financeiro, incentivos e demais iniciativas vinculadas às políticas de desenvolvimento econômico executadas no âmbito do FIDER.

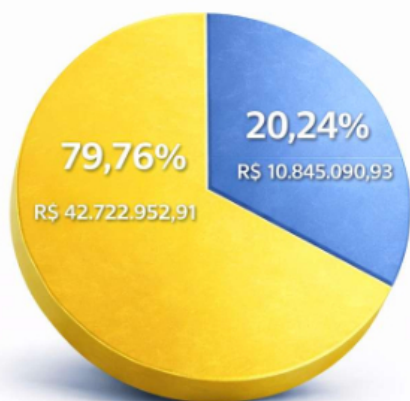
Despesas de Capital

- Dotação atualizada: R\$ 11.029.766,93
- Despesas empenhadas: R\$ 10.845.090,93

As Despesas de Capital, classificadas na natureza Investimentos, corresponderam a aproximadamente 20,24% do total das despesas empenhadas, sendo destinadas principalmente à aplicação de recursos em projetos estruturantes e instrumentos de fomento voltados ao fortalecimento das atividades produtivas no Estado.

Dessa forma, a execução orçamentária demonstra predominância de despesas correntes, refletindo a natureza operacional do fundo, cuja finalidade principal consiste no apoio financeiro e incentivo às atividades econômicas, conforme estabelecido na legislação que institui o FIDER. Conforme gráfico abaixo:

DESPESAS POR CATEGORIA – 2025



■ Outras Despesas Correntes
R\$ 42.722.952,91

■ Despesas de Capital – Investimentos – 20,24%
R\$ 10.845.090,93

Total: R\$ 53.568.043,84



Fonte: SIGEF

NOTA EXPLICATIVA 07 - PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS DO FIDER

A Lei Orçamentária Anual nº 5.982, publicada em 30 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

A referida Lei também contempla o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como os fundos, empresas e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Nesse contexto, no âmbito do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, os recursos orçamentários foram executados por meio de programas e ações governamentais voltados ao desenvolvimento econômico, ao fortalecimento do ambiente de negócios e à promoção de políticas públicas relacionadas à geração de emprego, renda, inovação e atração de investimentos no Estado de Rondônia.

Nesta nota explicativa são apresentados os principais programas orçamentários executados pelo FIDER no exercício de 2025, destacando-se suas finalidades e objetivos estratégicos. Também são evidenciadas eventuais diferenças entre os valores orçados e os efetivamente executados, bem como as alterações orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais ao longo do exercício.

As informações detalhadas referentes aos programas e ações orçamentárias executados no período encontram-se demonstradas nos quadros a seguir. Conforme abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
11	334	2000	2009	Promover a intermediação de mão de obra, propiciando a qualificação da mão de obra e atendimento aos trabalhadores e empregadores, por meio de políticas públicas voltadas ao mercado de trabalho.
19	573	2000	4144	Promover a modernização e o desenvolvimento da economia por meio da ciência, tecnologia e inovação, incentivando a criação de empresas de base tecnológica e o fortalecimento da cultura da inovação no Estado de Rondônia.
23	691	2000	4145	Promover a competitividade das cadeias produtivas regionais, assegurando recursos para incentivo financeiro às micro, pequenas e médias empresas e aos empreendedores.
23	691	2000	4146	Promover a atração de investimentos nacionais e estrangeiros, estimulando a expansão de empresas instaladas no Estado e o desenvolvimento de novos negócios e mercados.
23	661	2000	4147	Incentivar a promoção do desenvolvimento econômico, assegurando recursos para operacionalização de programas de natureza tributária, locacional e financeira voltados ao desenvolvimento do Estado.
23	692	2000	4148	Gerar e produzir geointeligência de dados econômicos, subsidiando a tomada de decisões de gestores públicos e privados e contribuindo para a atração de investimentos.
11	122	2000	4149	Assegurar apoio financeiro, administrativo e logístico às coordenadorias consultivas de indústria e comércio e de incentivo ao desenvolvimento econômico.

NOTA EXPLICATIVA 08 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, no exercício de 2025, foi realizada por meio dos programas governamentais previstos no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 e na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 5.982, de 30 de janeiro de 2025.

Conforme demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira emitido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a Unidade Orçamentária 11.013 – Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER) apresentou dotação atualizada no valor de R\$ 83.402.870,92, decorrente da abertura de créditos adicionais ao longo do exercício.

Do total autorizado:

- Despesas empenhadas: R\$ 53.568.043,84, correspondendo a 64,23% da dotação atualizada.
- Despesas liquidadas: R\$ 38.957.134,97, equivalente a 72,72% do total empenhado.

A execução orçamentária do FIDER ocorreu no âmbito do Programa 2000 – Desenvolve Rondônia, sendo distribuída entre as seguintes ações governamentais:

Ação 2009 – Promover a Intermediação de Mão de Obra

Apresentou dotação atualizada de R\$ 12.471.905,25, com despesa empenhada de R\$ 5.274.338,16, correspondente a 42,29% do valor autorizado, e liquidação de R\$ 4.863.387,88 (38,99%), destinada às atividades de intermediação e qualificação da mão de obra e atendimento a trabalhadores e empregadores.

Ação 4144 – Promover a Modernização e Desenvolvimento da Economia por Meio da Ciência, Tecnologia e Inovação

Registrou dotação atualizada de R\$ 15.429.229,04, com despesa empenhada de R\$ 5.117.229,08 (33,17%) e liquidação de R\$ 4.985.029,66 (32,31%), voltada ao fortalecimento da cultura de inovação e incentivo ao desenvolvimento tecnológico no Estado.

Ação 4145 – Promover a Competitividade das Cadeias Produtivas Regionais

Apresentou dotação atualizada de R\$ 22.526.625,00, com despesa empenhada de R\$ 15.102.119,14, representando 67,04% da dotação, e liquidação de R\$ 13.391.177,06 (59,45%), voltada ao apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas e ao fortalecimento das cadeias produtivas regionais.

Ação 4146 – Promover a Atração de Investimentos

Registrou dotação atualizada de R\$ 4.270.000,00, com despesa empenhada de R\$ 3.829.548,85 (89,68%) e liquidação de R\$ 3.569.554,07 (83,60%), destinada a iniciativas voltadas à atração de investimentos nacionais e internacionais para o Estado.

Ação 4147 – Incentivar a Promoção do Desenvolvimento Econômico

Apresentou dotação atualizada de R\$ 21.072.417,63, com despesa empenhada de R\$ 18.826.657,31, correspondendo a 89,34% do valor autorizado, e liquidação de R\$ 7.710.757,25 (36,59%), destinada à operacionalização de programas de incentivo ao desenvolvimento econômico.

Ação 4148 – Gerar e Produzir Geointeligência de Dados Econômicos

Registrou dotação atualizada de R\$ 1.234.279,00, com despesa empenhada de R\$ 779.999,96 (63,19%) e liquidação de R\$ 756.666,63 (61,30%), destinada à produção de dados e informações estratégicas para apoio à tomada de decisões de gestores públicos e privados.

Ação 4149 – Assegurar Apoio Financeiro, Administrativo e Logístico às Coordenadorias Consultivas de Indústria e Comércio e de Incentivo Tributário

Apresentou dotação atualizada de R\$ 6.398.415,00, com despesa empenhada de R\$ 4.638.151,34 (72,49%) e liquidação de R\$ 3.680.562,42 (57,52%), destinada ao suporte administrativo e operacional das políticas de incentivo econômico.

De modo geral, observa-se nível satisfatório de execução orçamentária das ações vinculadas ao Programa Desenvolve Rondônia, evidenciando a aplicação dos recursos do FIDER no financiamento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia estadual, incentivo à inovação, desenvolvimento das cadeias produtivas e atração de investimentos.

As informações detalhadas referentes aos programas e ações orçamentárias executados no período encontram-se demonstradas nos quadros a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
 Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)
 Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2025)
Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados

U.O.: 11.013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA

Avaliação Orçamentária e Financeira										
Ordem	Especificação	PPA 2025	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Total Despesa Executada		Restos a Pagar não processados	
					Valor (b)	% (b/a)	Empenhado (c)	%(c/a)		
2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	11.008.200,00	11.008.200,00	12.471.905,25	4.863.387,88	38,99	5.274.338,16	42,29	1.288.066,89	
4144	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	9.121.080,00	9.121.080,00	15.429.229,04	4.985.029,66	32,31	5.117.229,08	33,17	96.360,00	
4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	12.471.625,00	12.471.625,00	22.526.625,00	13.391.177,06	59,45	15.102.119,14	67,04	443.623,64	
4146	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	4.270.000,00	4.270.000,00	4.270.000,00	3.569.554,07	83,60	3.829.548,85	89,68	105.885,20	
4147	INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.151.376,00	6.151.376,00	21.072.417,63	7.710.757,25	36,59	18.826.657,31	89,34	5.065.019,03	
4148	GERAR E PRODUZIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS	1.234.279,00	1.234.279,00	1.234.279,00	756.666,63	61,30	779.999,96	63,19	23.333,33	
4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	4.917.415,00	4.917.415,00	6.398.415,00	3.680.562,42	57,52	4.638.151,34	72,49	385.769,43	
TOTAL DO PROGRAMA:		49.173.975,00	49.173.975,00	83.402.870,92	38.957.134,97		53.568.043,84		7.408.057,52	
TOTAL DA UNIDADE:		49.173.975,00	49.173.975,00	83.402.870,92	38.957.134,97		53.568.043,84		7.408.057,52	

Fonte: SIPLAG - EXERCÍCIO 2025

NOTA EXPLICATIVA 09 – RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro de 2025, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Essas despesas representam compromissos assumidos pela Administração Pública que serão quitados em exercícios posteriores.

Os Restos a Pagar classificam-se em:

- Restos a Pagar Processados (RPP): quando a despesa foi empenhada e liquidada, restando apenas o pagamento.
- Restos a Pagar Não Processados (RPNP): quando a despesa foi empenhada, porém ainda não liquidada.

Tal mecanismo permite a continuidade da execução orçamentária e financeira da Administração Pública, assegurando o cumprimento de obrigações assumidas no exercício anterior.

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

9.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP

Os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas que ainda não passaram pela fase de liquidação até o encerramento do exercício financeiro.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, quando ocorre a liquidação de restos a pagar não processados, estes passam a compor o grupo de restos a pagar processados de exercícios anteriores.

Na elaboração do Balanço Orçamentário foram evidenciadas as contas do grupo 631000000 – Execução de Restos a Pagar Não Processados, apresentando a seguinte movimentação no exercício de 2025:

Resumo dos Restos a Pagar Não Processados (R\$)

Observa-se que, durante o exercício de 2025, parte dos Restos a Pagar Não Processados foi liquidada e paga, enquanto outra parcela foi cancelada, resultando na inexistência de saldo remanescente ao final do exercício.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

ANEXO I - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPNP EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
RPNP EXERCÍCIO ANTERIOR	19.276.746,74

ANEXO I - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPNP EXERCÍCIO LIQUIDADOS	7.408.057,52
RPNP PAGOS	7.408.057,52
CANCELADOS	11.868.689,22
SALDO RPNP	-

09.2 - Restos a Pagar Processados - RPP

Os Restos a Pagar Processados correspondem às despesas que foram empenhadas e liquidadas, restando apenas o pagamento ao credor.

Na elaboração do Balanço Orçamentário foram evidenciadas as contas do grupo 632000000 – Execução de Restos a Pagar Processados, apresentando a seguinte movimentação no exercício de 2025:

Resumo dos Restos a Pagar Processados (R\$)

Observa-se que o montante de **R\$ 278.301,41**, inscrito em Restos a Pagar Processados ao final do exercício de **2024**, foi **integralmente pago no exercício de 2025**, não restando saldo pendente ao final do período.

Esse comportamento demonstra a regular quitação das obrigações assumidas em exercícios anteriores, refletindo a adequada gestão financeira do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER**:

ANEXO II - Balanço Orçamentário	Valores (R\$)
RPP EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
RPP EXERCÍCIO ANTERIOR	278.301,41
RPP PAGOS	278.301,41
CANCELADOS	-
SALDO RPP	-

NOTA EXPLICATIVA 10 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do exercício corresponde à diferença entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas no período, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/1964.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou receitas realizadas no montante de R\$ 82.286.903,57, enquanto as despesas empenhadas totalizaram R\$ 53.568.043,84, resultando em superávit orçamentário no valor de R\$ 28.718.859,73.

Esse resultado positivo demonstra que os ingressos orçamentários do exercício foram superiores às despesas executadas, refletindo a capacidade do fundo em manter equilíbrio entre arrecadação e execução orçamentária.

O superávit verificado no período contribui para o fortalecimento da capacidade financeira do fundo, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais em exercícios subsequentes, conforme previsto na legislação orçamentária e nas normas de contabilidade pública.

Dessa forma, o resultado orçamentário evidencia a adequada gestão dos recursos públicos vinculados às políticas de incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial do Estado de Rondônia, executadas no âmbito do FIDER.

NOTA EXPLICATIVA 11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Orçamentário do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia a execução das receitas e despesas em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, bem como com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício analisado, o fundo apresentou receitas orçamentárias realizadas no montante de R\$ 82.286.903,57, superando a previsão atualizada de arrecadação. Em relação às despesas, registrou-se execução empenhada de R\$ 53.568.043,84, com liquidação de R\$ 38.957.134,97 e pagamento de R\$ 38.868.934,97, refletindo o cumprimento das etapas da execução orçamentária previstas na legislação.

O resultado orçamentário do exercício apresentou superávit no valor de R\$ 28.718.859,73, indicando que as receitas arrecadadas superaram as despesas empenhadas no período. Esse resultado demonstra a adequada gestão dos recursos do fundo, contribuindo para a sustentabilidade financeira das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado.

No que se refere aos Restos a Pagar, observou-se que os Restos a Pagar Processados foram integralmente pagos no exercício, enquanto parte dos Restos a Pagar Não Processados foi liquidada e paga, sendo o saldo remanescente cancelado, não restando obrigações pendentes ao final do período.

De modo geral, a execução orçamentária do FIDER no exercício de 2025 demonstra aderência ao planejamento governamental estabelecido no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), evidenciando a aplicação dos recursos em programas e ações voltados ao fortalecimento das cadeias produtivas, incentivo à inovação, atração de investimentos e promoção do desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

As informações apresentadas nas presentes notas explicativas foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO e do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG/SEPOG, garantindo a confiabilidade e a transparência das demonstrações contábeis.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064422554** e o código CRC **50A964F6**.

Referência: Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0041.002751/2025-41

SEI nº 0064422554

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

BALANÇO

110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
INGRESSOS		
Receita Orçamentária (I)	82.286.903,57	79.866.012,42
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	82.286.903,57	79.866.012,42
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	82.286.903,57	79.866.012,42
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	62.430.388,14	130.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	130.000,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	62.430.388,14	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	24.928.595,49	24.751.500,10
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.610.908,87	19.276.746,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	88.200,00	278.301,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.598.253,34	2.856.774,60
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	6.631.233,28	2.339.677,35
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	56.752.957,69	58.875.000,80
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	56.752.957,69	58.875.000,80

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
INGRESSOS		
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	226.398.844,89	163.622.513,32

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	53.568.043,84	93.416.101,84
Recursos Não Vinculados	-	130.000,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	53.568.043,84	93.286.101,84
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	53.568.043,84	93.286.101,84
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	84.504.019,02	3.380.286,50
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.861.900,00	3.380.167,45
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	82.642.119,02	119,05
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	18.049.378,46	10.073.167,29
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	7.408.057,52	4.983.025,99
Pagamento de Restos a Pagar Processados	278.301,41	25.151,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.731.786,25	2.725.312,57
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	6.631.233,28	2.339.677,35
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	70.277.403,57	56.752.957,69
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	70.277.403,57	56.752.957,69

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	226.398.844,89	163.622.513,32

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	82.286.903,57	-	82.286.903,57	79.866.012,42	-	79.866.012,42
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	82.286.903,57	-	82.286.903,57	79.866.012,42	-	79.866.012,42
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	82.286.903,57	-	82.286.903,57	79.866.012,42	-	79.866.012,42

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, o Balanço Financeiro (BF) é a demonstração contábil que evidencia a movimentação financeira ocorrida no exercício, demonstrando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários.

Além disso, o Balanço Financeiro apresenta a conciliação entre os saldos de caixa do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o início do exercício seguinte, possibilitando a análise do fluxo financeiro da entidade ao longo do período.

O Balanço Financeiro é composto pelos seguintes elementos:

Receita Orçamentária Realizada e Despesa Orçamentária Executada:

São evidenciadas por fonte e destinação de recursos, discriminando as receitas e despesas ordinárias e vinculadas. A receita orçamentária realizada corresponde aos ingressos efetivos de recursos arrecadados no exercício, enquanto a despesa orçamentária executada representa os pagamentos realizados em decorrência da execução das dotações orçamentárias autorizadas.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários:

Correspondem aos ingressos e dispêndios que não integram diretamente a execução orçamentária, mas que impactam o fluxo de caixa da entidade, tais como inscrição e pagamento de restos a pagar, depósitos restituíveis e outras movimentações de natureza financeira.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas:

Evidenciam as movimentações financeiras entre unidades da Administração Pública, incluindo transferências decorrentes da execução orçamentária e aquelas independentes do orçamento.

Saldos de Caixa:

O Balanço Financeiro apresenta os saldos de caixa ao final do exercício, contemplando os valores provenientes do exercício anterior e aqueles que serão transferidos para o exercício seguinte, permitindo a visualização da posição financeira da entidade.

Ressalta-se que o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro não se confunde com o superávit ou déficit financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial. Enquanto o Balanço Financeiro demonstra a movimentação de ingressos e dispêndios ocorridos no exercício, o superávit ou déficit financeiro está relacionado à disponibilidade financeira vinculada às obrigações existentes ao final do período.

A elaboração desta demonstração contábil observa, ainda, as orientações constantes da **9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO**, que estabelece procedimentos para a análise e validação das demonstrações contábeis no âmbito do Estado de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

A elaboração do Balanço Financeiro observa os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), tendo por objetivo evidenciar, de forma clara e transparente, as movimentações financeiras ocorridas no exercício.

Receitas orçamentárias são apresentadas pelo seu **valor líquido**, considerando apenas os valores efetivamente arrecadados no exercício, já deduzidos os montantes correspondentes às deduções da receita orçamentária, tais como restituições, abatimentos e descontos previstos na legislação vigente. Essas deduções são registradas nas contas do grupo **6.2.1.3 – Deduções da Receita Orçamentária**, enquanto a receita realizada é evidenciada na conta **6.2.1.2 – Receita Realizada**.

Despesas orçamentárias são demonstradas pelo valor **empenhado no exercício**, conforme estabelece o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Esse valor corresponde ao montante registrado na conta **6.2.2.1.3 – Crédito Utilizado**, representando os compromissos assumidos pela Administração Pública durante o exercício financeiro.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas são evidenciadas separadamente no demonstrativo, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ocorrer tanto no âmbito da execução orçamentária quanto de forma independente dela.

Recebimentos extraorçamentários compreendem ingressos de recursos financeiros que não integram a execução do orçamento, mas que impactam o fluxo de caixa da entidade. Nesse grupo incluem-se, entre outros, a inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como outras movimentações financeiras de caráter transitório.

Pagamentos extraorçamentários representam as saídas de recursos que não decorrem diretamente da execução orçamentária, abrangendo principalmente a devolução de depósitos, consignações, cauções e o pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações afetam o fluxo financeiro da entidade, mas não alteram o resultado orçamentário do exercício.

Restos a pagar correspondem às despesas empenhadas que não foram pagas até o encerramento do exercício financeiro, sendo classificados em **processados**, quando já foram liquidados, e **não processados**, quando ainda não passaram pela fase de liquidação. A inscrição desses valores tem por finalidade evidenciar os compromissos assumidos pela Administração Pública que serão quitados em exercícios subsequentes, conforme previsto no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Saldo em espécie do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte correspondem aos valores registrados nas contas de **Caixa e Equivalentes de Caixa**, representando, respectivamente, a disponibilidade financeira no início e no final do exercício. Esses saldos são apurados a partir das movimentações financeiras ocorridas durante o período e refletem a posição de liquidez da entidade, sendo registrados nas contas do grupo **1.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa**.

A adoção desses critérios visa assegurar a **fidedignidade, transparência e conformidade das informações financeiras**, possibilitando adequada compreensão das movimentações de recursos públicos e atendendo às disposições legais e normativas aplicáveis à contabilidade pública.

NOTA EXPLICATIVA 03 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Em 31 de dezembro de 2025, o Balanço Financeiro do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou ingressos financeiros totais no valor de R\$ 226.398.844,89, conforme demonstrado no Balanço Financeiro extraído do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Diferentemente das unidades da administração direta, o FIDER possui capacidade própria de geração de receitas, principalmente

por meio de receitas vinculadas decorrentes de aplicações financeiras e retornos das operações do fundo, além de transferências financeiras e movimentações extraorçamentárias.

A composição dos ingressos financeiros no exercício está demonstrada a seguir:

QUADRO - INGRESSOS - COMPOSIÇÃO				
	2025	2024	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%)
Receitas Orçamentárias	R\$ 82.286.903,57	R\$ 79.866.012,42	3,0311	36,35%
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 62.430.388,14	R\$ 130.000,00	47,9233	27,57%
Recebimentos Extra Orçamentários	R\$ 24.928.595,49	R\$ 24.751.500,10	0,7154	11,01%
Saldo do Exercício Anterior : Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 56.752.957,69	R\$ 58.875.000,80	-3,6043	25,07%
TOTAL	R\$ 226.398.844,89	R\$ 163.622.513,32	38,3665	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Análise Horizontal

A análise horizontal demonstra que os ingressos financeiros do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentaram crescimento de 38,36% no exercício de 2025 em relação a 2024, passando de R\$ 163.622.513,32 para R\$ 226.398.844,89.

O crescimento observado é explicado principalmente pelo expressivo aumento nas Transferências Financeiras Recebidas, que passaram de R\$ 130.000,00 em 2024 para R\$ 62.430.388,14 em 2025, refletindo aportes financeiros realizados para fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico.

As Receitas Orçamentárias também apresentaram crescimento moderado de 3,03%, passando de R\$ 79.866.012,42 para R\$ 82.286.903,57, decorrentes principalmente de rendimentos de aplicações financeiras e retornos das operações do fundo.

Os Recebimentos Extraorçamentários registraram leve aumento de 0,71%, passando de R\$ 24.751.500,10 para R\$ 24.928.595,49, sendo compostos principalmente por inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e movimentações relacionadas a haveres financeiros.

Já o saldo de caixa do exercício anterior apresentou redução de 3,60%, passando de R\$ 58.875.000,80 em 2024 para R\$ 56.752.957,69 em 2025, refletindo a utilização de recursos financeiros disponíveis no exercício anterior.

Análise Vertical

A análise vertical demonstra que 36,35% dos ingressos financeiros do FIDER em 2025 são provenientes de receitas orçamentárias, representando a principal fonte de recursos do fundo.

As transferências financeiras recebidas correspondem a 27,57% dos ingressos totais, refletindo os aportes destinados ao fortalecimento das ações de incentivo ao desenvolvimento econômico.

Os recebimentos extraorçamentários representam 11,01% do total, sendo compostos principalmente por movimentações relacionadas à execução financeira e à inscrição de restos a pagar.

Por sua vez, o saldo do exercício anterior corresponde a 25,07% dos ingressos financeiros, representando as disponibilidades financeiras transferidas do exercício de 2024 para o exercício de 2025.

De forma geral, a estrutura dos ingressos demonstra que o FIDER possui forte capacidade de geração de receitas próprias, associadas principalmente às aplicações financeiras e às operações de incentivo econômico realizadas pelo fundo.

NOTA EXPLICATIVA 04 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Orçamentária da Unidade Gestora 110013 – Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, no exercício de 2025, foi composta conforme demonstrado a seguir:

QUADRO - DISPÊNDIOS - COMPOSIÇÃO				
	2025	2024	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%)
Despesas Orçamentárias	R\$ 53.568.043,84	R\$ 93.416.101,84	-42,6565	23,66%
Transferências Financeiras Concedidas	R\$ 84.504.019,02	R\$ 3.380.286,50	2.399,9070	37,33%
Pagamentos Extraorçamentários	R\$ 18.049.378,46	R\$ 10.073.167,29	79,1828	7,97%
Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 70.277.403,57	R\$ 56.752.957,69	23,9304	31,04%
TOTAL	R\$ 226.398.844,89	R\$ 163.622.513,32	38,3666	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Análise Horizontal

A análise horizontal demonstra que os dispêndios financeiros do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado

de Rondônia – FIDER aumentaram 38,37% em 2025 em relação a 2024, passando de R\$ 163.622.513,32 para R\$ 226.398.844,89.

Esse crescimento é explicado principalmente pelo aumento significativo das transferências financeiras concedidas, que passaram de R\$ 3.380.286,50 em 2024 para R\$ 84.504.019,02 em 2025, representando crescimento de 2.399,91%, refletindo a ampliação de repasses financeiros destinados à execução de políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico.

Por outro lado, as despesas orçamentárias apresentaram redução de 42,66%, passando de R\$ 93.416.101,84 em 2024 para R\$ 53.568.043,84 em 2025, indicando menor volume de execução direta de despesas no exercício.

Os pagamentos extraorçamentários registraram crescimento de 79,18%, passando de R\$ 10.073.167,29 para R\$ 18.049.378,46, decorrentes principalmente da quitação de restos a pagar e movimentações financeiras de natureza transitória.

O saldo financeiro transferido para o exercício seguinte apresentou aumento de 23,93%, passando de R\$ 56.752.957,69 para R\$ 70.277.403,57, evidenciando maior disponibilidade financeira ao final do exercício.

Análise Vertical

A análise vertical demonstra a seguinte composição dos dispêndios financeiros do FIDER no exercício de 2025:

- Transferências Financeiras Concedidas: 37,33%
- Saldo para o Exercício Seguinte: 31,04%
- Despesas Orçamentárias: 23,66%
- Pagamentos Extraorçamentários: 7,97%

Observa-se que a maior parcela dos dispêndios financeiros está concentrada nas transferências financeiras concedidas, que representam 37,33% do total, evidenciando o papel do FIDER como instrumento financeiro de apoio às políticas públicas de desenvolvimento econômico do Estado.

As despesas orçamentárias representam 23,66% do total, correspondendo à execução direta das ações e programas vinculados ao fundo.

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a 7,97%, relacionados principalmente à quitação de restos a pagar e outras movimentações financeiras transitórias.

Por fim, o saldo financeiro transferido para o exercício seguinte representa 31,04% dos dispêndios, refletindo a manutenção de disponibilidades financeiras relevantes para continuidade das operações do fundo no exercício subsequente.

NOTA EXPLICATIVA 05 - RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro é obtido pela diferença entre o Saldo para o Exercício Seguinte – Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior – Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme evidenciado no Balanço Financeiro. Ressalta-se que o resultado financeiro não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, pois representam análises distintas da situação financeira da entidade.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou resultado financeiro positivo no valor de R\$ 13.524.445,88, indicando aumento na disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício, quando comparado ao saldo existente no início do período.

QUADRO - RESULTADO FINANCEIRO		
DISPÊNDIOS	2025	2024
(+) Saldo para o Exercício Seguinte:	R\$	R\$
Caixa e Equivalente de Caixa	70.277.403,57	56.752.957,69
INGRESSOS	2025	2024
(-) Saldo do Exercício Anterior:	R\$	R\$
Caixa e Equivalente de Caixa	56.752.957,69	58.875.000,80
(=) Resultado Financeiro	R\$ 13.524.445,88	- R\$ 2.122.043,11
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		

Análise

O saldo de caixa e equivalentes de caixa transferido para o exercício seguinte totalizou R\$ 70.277.403,57 em 2025, valor superior ao registrado ao final de 2024 (R\$ 56.752.957,69), evidenciando aumento na disponibilidade financeira ao término do exercício.

O saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa no exercício de 2025 foi de R\$ 56.752.957,69, correspondente ao saldo final do exercício anterior. Em 2024, esse saldo inicial foi de R\$ 58.875.000,80, refletindo a utilização de parte dos recursos disponíveis naquele exercício.

O resultado financeiro positivo apurado em 2025, no montante de R\$ 13.524.445,88, representa a diferença entre os ingressos e dispêndios financeiros do período, demonstrando que as entradas de recursos superaram as saídas financeiras.

Destaca-se que, no exercício de 2024, foi registrado resultado financeiro negativo de R\$ 2.122.043,11, indicando redução da

disponibilidade de caixa naquele período. Dessa forma, o resultado de 2025 evidencia reversão do cenário observado no exercício anterior, demonstrando melhora na posição financeira do fundo

NOTA EXPLICATIVA 06 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das demonstrações financeiras do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia a execução regular das movimentações financeiras e orçamentárias, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 e pelas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício analisado, o fundo apresentou resultado financeiro positivo no valor de R\$ 13.524.445,88, revertendo o resultado negativo registrado no exercício de 2024, o que demonstra melhora na disponibilidade de caixa e no equilíbrio das movimentações financeiras ao longo do período.

Observa-se que os ingressos financeiros totais do FIDER alcançaram R\$ 226.398.844,89 em 2025, representando crescimento de 38,36% em relação ao exercício anterior, reflexo principalmente do aumento das transferências financeiras recebidas e da manutenção das receitas orçamentárias decorrentes de aplicações financeiras e retornos das operações do fundo.

No que se refere aos dispêndios financeiros, verificou-se redução no volume das despesas orçamentárias executadas, acompanhada de aumento nas transferências financeiras concedidas e nos pagamentos extraorçamentários, evidenciando maior movimentação financeira vinculada à execução das políticas públicas de desenvolvimento econômico e à regularização de obrigações financeiras registradas em exercícios anteriores.

Destaca-se ainda que o saldo de caixa e equivalentes de caixa transferido para o exercício seguinte totalizou R\$ 70.277.403,57, valor superior ao registrado no encerramento de 2024, demonstrando aumento na disponibilidade financeira do fundo e reforçando sua capacidade de continuidade no financiamento das ações de incentivo ao desenvolvimento econômico do Estado.

As demonstrações contábeis evidenciam que os registros financeiros e orçamentários foram realizados em observância às normas da contabilidade aplicada ao setor público, garantindo a fidedignidade das informações apresentadas e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o FIDER manteve adequada gestão financeira no exercício de 2025, assegurando a aplicação dos recursos em consonância com sua finalidade institucional de apoiar políticas públicas voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas, à inovação, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064425414** e o código CRC **8B835DA2**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

BALANÇO

110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

	R\$	
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.277.403,57	56.752.957,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	70.277.403,57	56.752.957,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	70.277.403,57	56.752.957,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	70.277.403,57	56.752.957,69
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	-	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	-	-
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.084.831,37	16.833.522,79
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.460.959,25	16.740.854,69
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.460.959,25	16.740.854,69
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	70.921,06	70.921,06
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	1.300,00
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	12.371.290,63
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.390.038,19	4.297.343,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	-
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	623.872,12	92.668,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	92.668,10
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	-
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DE TERCEIROS	-	92.668,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	623.872,12	-
=CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	623.872,12	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$		
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ESTOQUES	10,62	176,73
ALMOXARIFADO	10,62	176,73
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	10,62	176,73
=MATERIAL DE CONSUMO	10,62	176,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	25.000,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	25.000,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	25.000,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	25.000,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	77.387.245,56	73.586.657,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	1.928.781,64	1.928.781,64
IMOBILIZADO	106.376.738,60	79.516.444,86
BENS MOVEIS	3.445.417,03	4.139.893,47
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.445.417,03	4.139.893,47
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	225.790,30	231.129,02
BENS DE INFORMÁTICA	1.088.078,35	1.174.737,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.085.642,90	1.136.936,13
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	84.245,48	98.000,82
VEÍCULOS	766.220,00	1.303.650,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	195.440,00	195.440,00
BENS IMÓVEIS	104.543.242,45	76.719.967,76
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	104.543.242,45	76.719.967,76
BENS DE USO ESPECIAL	104.543.242,45	76.719.967,76
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.611.920,88)	(1.343.416,37)
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(1.611.920,88)	(1.343.416,37)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(1.556.536,91)	(1.287.423,06)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R\$		
ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(55.383,97)	(55.993,31)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	108.305.520,24	81.445.226,50
TOTAL DO ATIVO	185.692.765,80	155.031.883,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	88.200,00	278.301,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	88.200,00	278.301,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	88.200,00	278.301,41
FORNECEDORES NACIONAIS	88.200,00	278.301,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.595,38	484.135,50
VALORES RESTITUÍVEIS	1.595,38	135.128,29
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.595,38	-
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.595,38	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	135.105,43
CONSIGNAÇÕES	-	135.105,43
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	22,86

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
CONSIGNAÇÕES	-	22,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	349.007,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	-	349.007,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	349.007,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	89.795,38	762.436,91
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	185.602.970,42	154.269.446,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	185.602.970,42	154.269.446,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	237.811.652,78	179.777.529,92
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	71.136.889,08	8.984.081,29
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	179.777.529,92	94.414.884,35
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(13.102.766,22)	76.378.564,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(30.028.532,31)	(7.928.980,50)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(22.099.551,81)	(3.601.974,90)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(7.928.980,50)	(4.327.005,60)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(23.738,70)	(23.613,30)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(125,40)	-
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(23.613,30)	(23.613,30)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(4.290.028,41)	(4.290.028,41)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	(191.658,00)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.290.028,41)	(4.098.370,41)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(17.866.382,94)	(13.265.460,91)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(4.600.922,03)	(12.346.830,26)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(13.265.460,91)	(918.630,65)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.602.970,42	154.269.446,80
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.692.765,80	155.031.883,71

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	70.277.403,57	56.752.957,69
Ativo Permanente	115.415.362,23	98.278.926,02
Total Ativo (I)	185.692.765,80	155.031.883,71
PASSIVO		
Passivo Financeiro	14.700.704,25	19.690.176,44
Passivo Permanente	-	349.007,21
Total Passivo (II)	14.700.704,25	20.039.183,65
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	170.992.061,55	134.992.700,06

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública em determinada data, apresentando a composição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como os atos potenciais registrados em contas de compensação.

Conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), o Balanço Patrimonial tem por finalidade demonstrar a posição patrimonial da entidade ao final do exercício financeiro, permitindo avaliar a estrutura de bens, direitos e obrigações, bem como a evolução do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER foi elaborado com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, refletindo a posição patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2025.

No exercício de 2025, o ativo totalizou R\$ 185.692.765,80, composto principalmente por ativos circulantes relacionados às disponibilidades financeiras do fundo e por ativos não circulantes representados por investimentos e bens patrimoniais vinculados às atividades de desenvolvimento econômico do Estado.

O passivo totalizou R\$ 89.795,38, sendo composto principalmente por obrigações de curto prazo relacionadas a fornecedores e valores restituíveis registrados no passivo circulante.

Em decorrência dessa estrutura patrimonial, o patrimônio líquido da entidade atingiu o montante de R\$ 185.602.970,42 em 31 de dezembro de 2025, evidenciando a posição patrimonial do fundo após o reconhecimento das variações patrimoniais ocorridas no exercício.

De acordo com as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCD/COGES-RO, o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros demonstrativos:

- Quadro Principal, que evidencia a composição do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, utilizado para apuração do saldo patrimonial.
- Quadro das Contas de Compensação, que demonstra os atos potenciais ativos e passivos.
- Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro, que evidencia a disponibilidade de recursos por fonte de financiamento.

Dessa forma, o Balanço Patrimonial constitui instrumento essencial para análise da situação patrimonial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, possibilitando avaliar a composição dos ativos, a estrutura das obrigações e a evolução do patrimônio líquido ao longo do exercício.

NOTA EXPLICATIVA 02 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os recursos financeiros disponíveis em instituições bancárias, representados principalmente por saldos em contas correntes e aplicações financeiras de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e com vencimento original de até três meses.

Esses recursos possuem disponibilidade imediata e são utilizados para atender às necessidades financeiras da entidade no desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R\$ 70.277.403,57, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R\$ 56.752.957,69, evidenciando um aumento de 23,83%, conforme análise horizontal.

Esse crescimento está relacionado principalmente ao aumento da disponibilidade financeira do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER ao final do exercício, decorrente da execução orçamentária e financeira realizada no período.

Em termos de representatividade na estrutura patrimonial da entidade, os valores registrados em Caixa e Equivalentes de Caixa correspondem a aproximadamente 37,85% do total do ativo, evidenciando a relevância dessa conta na composição patrimonial do fundo, cuja natureza operacional envolve a gestão de recursos financeiros destinados ao financiamento de programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado.

A composição da conta é apresentada a seguir:

CONTA CONTÁBIL	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024	ANÁLISE VERTICAL (%)	ANÁLISE HORIZONTAL (%)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 70.277.403,57	R\$ 56.752.957,69	37,85%	23,83%

NOTA EXPLICATIVA 03 - ESTOQUES

A conta Estoques compreende os materiais de consumo mantidos pela entidade para utilização no desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais.

No âmbito da administração pública, os estoques são compostos principalmente por materiais de consumo utilizados na manutenção das atividades institucionais, tais como materiais de expediente, suprimentos administrativos e outros insumos necessários ao funcionamento da unidade.

A mensuração dos estoques é realizada pelo custo de aquisição, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, observando os princípios da relevância, confiabilidade e transparência na gestão patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta Estoques totalizou R\$ 10,62, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R\$ 176,73, evidenciando uma redução de 93,99%, conforme análise horizontal.

Em relação à participação na estrutura patrimonial da entidade, os estoques apresentam baixa materialidade, representando aproximadamente 0,00001% do total do ativo, o que se justifica pela natureza das atividades do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, cuja atuação concentra-se predominantemente na gestão de recursos financeiros e no financiamento de ações de desenvolvimento econômico.

A composição da conta é demonstrada a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2025	Exercício 2024	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
ESTOQUE	R\$ 10,62	R\$ 176,13	0,00001%	-93,99%

COMPOSIÇÃO DOS ESTOQUES

A composição dos estoques do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER refere-se aos materiais de consumo registrados no almoxarifado da unidade, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do fundo.

Esses materiais são classificados contabilmente na natureza de despesa 339030 – Material de Consumo, conforme estabelecido na estrutura de classificação da despesa pública.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo registrado no almoxarifado foi de R\$ 10,62, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Controle de Estoque	
Natureza da Despesa	Valor (R\$)
33903016 - Material de Expediente	R\$ 10,62
TOTAL	R\$ 10,62

Não foram identificadas divergências entre os registros contábeis e os controles administrativos do almoxarifado no exercício de 2025, estando os saldos em conformidade com os registros constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Ressalta-se que os estoques possuem baixa representatividade na estrutura patrimonial do fundo, em razão da natureza predominantemente financeira de suas atividades.

NOTA EXPLICATIVA 04 – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea utilizados na manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade, bem como por aqueles destinados à execução das políticas públicas vinculadas ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Inicialmente, os bens classificados no ativo imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição, produção ou construção, incluindo todos os gastos diretamente atribuíveis à sua colocação em condições de uso, tais como transporte, instalação e tributos não recuperáveis.

Os bens registrados no ativo imobilizado estão sujeitos ao reconhecimento de depreciação, amortização ou exaustão, conforme sua natureza e vida útil estimada, observando as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do ativo imobilizado totalizou R\$ 106.376.738,60, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R\$ 79.516.444,86, evidenciando um crescimento de 33,78%, conforme análise horizontal.

Esse aumento está relacionado principalmente à incorporação e atualização patrimonial de bens imóveis vinculados às atividades do fundo, destinados ao apoio às políticas públicas de desenvolvimento econômico do Estado.

Em termos de representatividade na estrutura patrimonial da entidade, o ativo imobilizado corresponde a aproximadamente 57,28% do total do ativo, evidenciando a relevância dessa conta na composição patrimonial do FIDER.

A evolução da conta é demonstrada no quadro a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2025	Exercício 2024	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
IMOBILIZADO	R\$ 106.376.738,60	R\$ 79.516.444,86	57,2864	33,7795

Composição do Ativo Imobilizado

A composição do Ativo Imobilizado do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER em 31 de dezembro de 2025 está demonstrada a seguir:

Ativo Imobilizado		
Conta Contábil	Valor (R\$)	%
Bens Móveis	R\$ 3.445.417,03	3,1905
Bens Imóveis	R\$ 104.543.242,45	96,8095
SUBTOTAL	R\$ 107.988.659,48	100
Depreciação Acumulada	(1.611.920,88)	-
TOTAL	R\$ 106.376.738,60	-

Observa-se que a maior parcela do ativo imobilizado do FIDER está concentrada em bens imóveis, que representam aproximadamente 98,28% do total do imobilizado, evidenciando a predominância de ativos patrimoniais vinculados às políticas públicas de desenvolvimento econômico e infraestrutura associadas às ações do fundo.

Os bens móveis, por sua vez, correspondem a 3,24% do ativo imobilizado, sendo compostos principalmente por equipamentos de informática, mobiliário, veículos e demais bens utilizados nas atividades administrativas da entidade.

Além disso, os bens classificados no ativo imobilizado estão sujeitos ao reconhecimento de depreciação acumulada, conforme sua vida útil estimada, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP

NOTA EXPLICATIVA 05 - BENS MÓVEIS

A conta Bens Móveis integra o grupo do Ativo Não Circulante – Imobilizado, sendo composta pelos bens permanentes de natureza corpórea utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Esses bens compreendem, principalmente, equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos e utensílios administrativos, máquinas e equipamentos utilizados no funcionamento da unidade gestora.

O reconhecimento inicial dos bens móveis ocorre pelo custo de aquisição, incluindo o valor pago pelo bem acrescido dos gastos diretamente atribuíveis necessários para colocá-lo em condições de uso, tais como frete, instalação e tributos não recuperáveis, quando aplicável, em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

Após o reconhecimento inicial, os bens móveis estão sujeitos ao processo de depreciação, cujo objetivo é refletir a perda de valor decorrente do desgaste pelo uso, obsolescência ou ação do tempo, sendo aplicada conforme a vida útil estimada dos bens e os critérios estabelecidos pela contabilidade patrimonial do Estado.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo contábil da conta Bens Móveis totalizou R\$ 3.445.417,03, conforme demonstrado a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2025	Exercício 2024	Análise Horizontal (%)
Bens Móveis	R\$ 3.445.417,03	R\$ 4.139.893,47	-16,77%

Observa-se que houve redução de R\$ 694.476,44 no saldo da conta em 2025 em relação ao exercício de 2024, correspondente a uma variação negativa de 16,77%.

Essa redução decorre, principalmente:

- Reconhecimento da depreciação acumulada dos bens móveis.
- Eventuais baixas patrimoniais decorrentes de bens inservíveis.
- Ajustes patrimoniais realizados no período.

Ressalta-se que os bens móveis do FIDER são controlados por meio do Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, estando sujeitos a procedimentos periódicos de inventário físico e conciliação contábil, com o objetivo de assegurar a adequada gestão, controle e conservação do patrimônio público.

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO anual de bens móveis do exercício de 2025

Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER

Unidade Gestora: 110013

A Comissão de Inventário de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2025 (ID 67701071), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF nº 182, apresenta o presente relatório referente aos trabalhos de levantamento físico e conferência patrimonial realizados no exercício de 2025.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com o Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, a Lei Ordinária nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, a Instrução Normativa nº 013/TCER-2004 e a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que disciplinam os procedimentos de controle, inventário e prestação de contas patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Para fins de registro e formalização dos procedimentos administrativos relacionados ao inventário anual, foi instaurado o Processo SEI nº 0041.004141/2025-81, no qual estão reunidos os documentos, relatórios e evidências produzidos pela comissão.

O inventário patrimonial constitui procedimento administrativo e contábil obrigatório aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei nº 5.092/2021, regulamentada pelo Decreto nº 24.041/2019, especialmente em observância ao disposto em seu art. 49, bem como às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, no que se refere à prestação de contas patrimonial a ser encaminhada aos órgãos de controle do Estado de Rondônia.

Trata-se de instrumento essencial para a apuração dos resultados do exercício, permitindo o controle efetivo do acervo patrimonial, a identificação dos responsáveis pela guarda dos bens e a correta prestação de contas dos ativos públicos sob responsabilidade da unidade gestora.

Nesse contexto, o inventário permite a confrontação entre a existência física dos bens e os registros constantes no sistema patrimonial, possibilitando a identificação e regularização de eventuais inconsistências, contribuindo para o aprimoramento da gestão patrimonial e para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

Dessa forma, o presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Inventário de Bens Móveis referente ao exercício de 2025, evidenciando:

- Bens servíveis.
- Bens classificados como inservíveis.
- Bens não localizados.
- Bens pertencentes a terceiros eventualmente sob guarda da unidade.

bem como subsidiar a adoção das providências administrativas necessárias para a regularização dos registros patrimoniais e contábeis da Unidade Gestora.

Após a conclusão do levantamento físico dos bens móveis, as informações coletadas foram registradas no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, no qual os servidores integrantes da comissão procederam ao lançamento e atualização dos dados patrimoniais, incluindo:

- Número de tombamento.
- Descrição sintética e analítica dos bens.
- Identificação do servidor responsável.
- Unidade de localização.

- Estado de conservação.
- Classificação patrimonial.
- Inserção de registros fotográficos.

Esse procedimento resultou na emissão de relatório consolidado em conformidade com os incisos II e III do art. 53 do Decreto nº 24.041/2019.

Durante os trabalhos, foi realizada a conferência da localização física dos bens, sendo que aqueles não localizados foram objeto de diligências junto aos responsáveis por sua última guarda. Nos casos em que não foi possível identificar sua localização, os bens foram registrados no sistema com a situação “não localizado”, atendendo ainda à exigência de registro fotográfico, conforme disposto no inciso VI do art. 55 do referido Decreto.

RESSALVAS

Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado

Durante a realização do inventário foram identificadas diversas dificuldades operacionais relacionadas ao Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, destacando-se:

- Lentidão significativa no funcionamento do sistema;
- Quedas frequentes do sistema durante o expediente;
- Erros recorrentes no módulo de inventário;
- Inconsistências em relatórios emitidos;
- Ausência de bens incorporados no mês de dezembro em determinados relatórios;
- Lentidão excessiva na emissão de relatórios consolidados;
- Necessidade de ajustes manuais em valores patrimoniais, em razão de relatórios apresentarem atualização apenas até o mês de novembro;
- Classificação equivocada de bens inservíveis em relatórios de bens servíveis.

Tais ocorrências impactaram diretamente o tempo de execução dos trabalhos e demandaram esforços adicionais por parte da comissão para validação e conferência das informações patrimoniais.

Bens Inservíveis

Foi identificado quantitativo de bens classificados como inservíveis, os quais não apresentam condições de uso ou recuperação econômica.

Diante disso, recomenda-se a instauração de processo administrativo específico para desfazimento patrimonial, a ser conduzido no primeiro semestre do exercício subsequente, observando-se os procedimentos estabelecidos na legislação patrimonial vigente.

Bens Não Localizados

Registra-se também a existência de bens não localizados durante o levantamento físico.

Apesar das diligências realizadas pela comissão junto às unidades administrativas e aos servidores responsáveis, não foi possível identificar a localização desses bens.

Dessa forma, recomenda-se o encaminhamento para abertura de processo administrativo de apuração, visando à identificação das responsabilidades e à adoção das medidas necessárias para regularização do acervo patrimonial, inclusive quanto à eventual baixa patrimonial.

CONCLUSÃO

Durante a execução dos trabalhos foi constatado que, embora as unidades administrativas estivessem devidamente cadastradas no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, houve dificuldade na localização de determinados bens em razão da ausência de registros atualizados quanto à sua unidade de localização, o que exigiu diligências adicionais por parte da comissão para sua correta identificação e vinculação patrimonial.

Registra-se que, no exercício de 2025, foi apurado quantitativo de bens não localizados, cujo valor líquido corresponde a R\$ 164.805,12 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos).

Diante disso, recomenda-se a abertura de processo administrativo para apuração, com o objetivo de verificar a localização dos bens e adotar as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual instauração de sindicância administrativa.

Ao final dos trabalhos, restaram comprovados os resultados patrimoniais registrados no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, no montante líquido de R\$ 2.228.591,90 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Desse total, o valor líquido de R\$ 1.888.880,12 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos) corresponde aos bens classificados como servíveis, conforme demonstrado nas relações físicas anexas ao presente relatório.

Por fim, consignam-se as dificuldades enfrentadas durante a execução das atividades do inventário anual, bem como as recomendações apresentadas pela comissão, as quais visam aprimorar os procedimentos de controle patrimonial, fortalecer os mecanismos de fiscalização dos bens públicos e contribuir para a adequada salvaguarda do patrimônio sob responsabilidade do Ordenador de Despesas do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Na tabela a seguir são apresentadas as informações consolidadas relativas às quantidades de bens identificados durante o inventário, de acordo com a situação do acervo patrimonial da Unidade Gestora do FIDER.

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
Total de Bens da Unidade	944	R\$ 3.984.708,12	R\$ 2.228.591,90
Total de Bens Servíveis	869	R\$ 3.445.417,03	R\$ 1.888.880,12
Total de Bens Inservíveis (desreconhecidos)	54	R\$ 267.887,72	R\$ 174.906,66
Total de Bens não localizados	21	R\$ 271.403,37	R\$ 164.805,12

SALDO DE BENS POR CONTA CONTÁBIL/SERVÍVEL						
Exercício 2025	BP			TC - 15		
Conta Contábil	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 1.740,00	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00	R\$ 1.740,00	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 8.942,77	R\$ 3.686,79	R\$ 5.255,98	R\$ 8.942,77	R\$ 3.686,79	R\$ 5.255,98
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 87.650,00	R\$ 35.821,08	R\$ 51.828,92	R\$ 87.650,00	R\$ 35.821,08	R\$ 51.828,92
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTO ENERGÉTICOS	R\$ 6.557,53	R\$ 1.689,59	R\$ 4.867,94	R\$ 6.557,53	R\$ 1.689,59	R\$ 4.867,94
123110114 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	R\$ 120.900,00	R\$ 16.623,75	R\$ 104.276,25	R\$ 120.900,00	R\$ 16.623,75	R\$ 104.276,25
123110201 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 13.389,00	R\$ 9.888,12	R\$ 3.500,88	R\$ 13.389,00	R\$ 9.888,12	R\$ 3.500,88
123110202 - EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.074.689,35	R\$ 563.148,67	R\$ 511.540,68	R\$ 1.074.689,35	R\$ 563.148,67	R\$ 511.540,68
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R\$ 2.370,72	R\$ 711,52	R\$ 1.659,20	R\$ 2.370,72	R\$ 711,52	R\$ 1.659,20
123110303 - MOBILIÁRIA EM GERAL	R\$ 355.382,58	R\$ 174.662,31	R\$ 180.720,27	R\$ 355.382,58	R\$ 174.662,31	R\$ 180.720,27
123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	R\$ 727.889,60	R\$ 321.280,68	R\$ 406.608,92	R\$ 727.889,60	R\$ 321.280,68	R\$ 406.608,92
123110405 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 84.245,48	R\$ 29.667,32	R\$ 54.578,16	R\$ 84.245,48	R\$ 29.667,32	R\$ 54.578,16
123110503 - VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R\$ 766.220,00	R\$ 277.353,93	R\$ 488.866,07	R\$ 766.220,00	R\$ 277.353,93	R\$ 488.866,07
123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	R\$ 195.440,00	R\$ 121.568,15	R\$ 73.871,85	R\$ 195.440,00	R\$ 121.568,15	R\$ 73.871,85
VALOR TOTAL	R\$ 3.445.417,03	R\$ 1.556.536,91	R\$ 1.888.880,12	R\$ 3.445.417,03	R\$ 1.556.536,91	R\$ 1.888.880,12

DEPRECIÇÃO ACUMULADA			
Conta Contábil		BP	inventário
12381010100	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 58.256,21	R\$ 58.256,21
12381010200	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	R\$ 573.036,79	R\$ 573.036,79
12381010300	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 496.654,51	R\$ 496.654,51
12381010400	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R\$ 29.667,32	R\$ 29.667,32
12381010500	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEICULOS	R\$ 277.353,93	R\$ 277.353,93
12381019900	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MAIS BENS	R\$ 121.568,15	R\$ 121.568,15
TOTAL		R\$ 1.556.536,91	

CONTA DE CONTROLE	
CONTA CONTÁBIL	VALOR
89129060101 - Bens Irrecuperáveis	R\$ 174.906,66
89129060102 - Bens não Localizados	R\$ 164.805,12
TOTAL	R\$ 339.711,78

ANEXOS

- Relatório TC15 - Id. (68018765).
- Relatório de bens Servíveis - Id. (67741609).
- Relatório de bens Inservíveis - Id. (67741616).
- Relatório de bens não localizados - Id.(67741613).
- Relatório fotográfico de bens móveis - Id. (67741621).
- Relatório de contas e-Estado - Id. (67741606).

NOTA EXPLICATIVA 06 - BENS IMÓVEIS

A conta Bens Imóveis integra o grupo do Ativo Não Circulante – Imobilizado, sendo composta pelos imóveis vinculados às atividades do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Os bens imóveis registrados no ativo do FIDER referem-se, principalmente, às áreas localizadas no Distrito Industrial de Porto Velho, destinadas à implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e à instalação de empreendimentos industriais no Estado de Rondônia.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo contábil da conta Bens Imóveis totalizou R\$ 104.543.242,45, conforme demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO SINTÉTICO DE BENS IMÓVEIS								
EXERCÍCIO 2025		SIGEF			SGIS - TC 16			
Conta Contábil Patrimonial	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LIQUIDO	VALOR DE AQUISIÇÃO SGIS	DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LIQUIDO	CONCILIADO
12321010300	EDIFÍCIOS	R\$ 2.067.264,16	R\$ 55.383,97	R\$ 2.011.880,19	R\$ 2.067.264,16	R\$ 55.383,97	R\$ 2.011.880,19	sim
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	R\$ 102.475.978,29	-	R\$ 102.475.978,29	R\$ 102.475.978,29	-	R\$ 102.475.978,29	sim
	TOTAL	R\$ 104.543.242,45	R\$ 55.383,97	R\$ 104.487.858,48	R\$ 104.543.242,45	R\$ 55.383,97	R\$ 104.487.858,48	sim

Observa-se que a maior parcela do ativo imobiliário é composta por terrenos localizados no Distrito Industrial, os quais representam aproximadamente 100% do total dos bens imóveis registrados no FIDER.

Os registros patrimoniais encontram-se conciliados entre o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e o Sistema de Gestão de Imóveis do Estado – SGIS, conforme evidenciado nos relatórios patrimoniais emitidos no exercício.

Inventário de Bens Imóveis – Exercício 2025

O inventário anual dos bens imóveis foi realizado pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis, instituída pela Portaria nº 185, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF nº 79.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com:

- Decreto Estadual nº 24.041/2019
- Lei Estadual nº 5.092/2021
- Instrução Normativa nº 013/TCER-2004
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN

O inventário patrimonial constitui procedimento administrativo obrigatório, destinado à verificação da existência física dos bens, à conciliação com os registros contábeis e ao fortalecimento dos mecanismos de controle patrimonial no âmbito da Administração Pública Estadual.

A metodologia utilizada consistiu na análise documental e na atualização das informações patrimoniais no Sistema de Gestão de Imóveis do Estado – SGIS, com posterior emissão dos relatórios patrimoniais correspondentes aos anexos TC-16, utilizados na prestação de contas anual.

Situação dos Imóveis do Distrito Industrial

Os imóveis registrados no ativo do FIDER correspondem às áreas integrantes do Distrito Industrial de Porto Velho, cuja finalidade é promover o desenvolvimento industrial do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei nº 1.375/2004, regulamentada pelo Decreto nº 21.674/2017.

Essas áreas são destinadas à instalação de empreendimentos industriais e podem ser objeto de cessão ou doação mediante chamamento público e análise técnica dos projetos apresentados pelas empresas interessadas.

Ressalta-se que parte dos imóveis ainda se encontra em processo de formalização dos Termos de Destinação e Responsabilidade, atualmente em elaboração no âmbito do Processo SEI nº 0041.070760/2022-11, sendo que os registros patrimoniais foram incorporados ao ativo do FIDER no exercício de 2023, considerando que a unidade gestora permanece responsável pela administração dessas áreas.

Contas de Controle – Lotes do Distrito Industrial

Com o objetivo de assegurar maior transparência e controle patrimonial, a Contabilidade Geral do Estado – COGES, por meio do Ofício nº 815/2024/COGES-CADCF, procedeu ao cadastramento de contas contábeis de controle destinadas ao acompanhamento das áreas do Distrito Industrial.

Essas contas evidenciam os imóveis atualmente sob cessão ou análise de reversão, conforme demonstrado a seguir:

CONTAS CONTROLE	DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR CONTÁBIL
89129061202	Lotes doados e Passíveis de Reversão	R\$ 42.091.435,98	R\$ 42.091.435,98
89129061203	Lote doados e não passíveis de reversão	R\$ 144.604.591,23	R\$ 144.604.591,23
89129061205	Lotes doados em Análise para reversão	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89129061206	Lotes doados sem Escrituração em Nome do Donatário	R\$ 28.643.571,19	R\$ 28.643.571,19
	TOTAL	R\$ 215.339.598,40	R\$ 215.339.598,40

Esses registros permitem o acompanhamento patrimonial das áreas concedidas a terceiros, assegurando maior controle sobre a destinação e utilização dos imóveis vinculados ao programa de desenvolvimento industrial.

O inventário patrimonial realizado no exercício de 2025 demonstrou a consistência entre os registros contábeis do SIGEF e os registros patrimoniais do SGIS, evidenciando a adequada gestão e controle dos bens imóveis sob responsabilidade do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

ANEXOS

- Anexo - TC16 | FIDER (SGIS) - Id. (67987799).
- Anexo - Lotes passíveis de reversão | FIDER - Id. (68036154).
- Anexo - Lotes não passíveis de reversão | FIDER - Id. (68036170).
- Anexo - Lotes com matrícula e sem avaliação | FIDER - Id. (68036177).
- Anexo - Lotes sem escrituração do donatário | FIDER - Id. (68036172).
- Anexo - TC16 | FIDER - Id. (68079370).

NOTA EXPLICATIVA 07 – PASSIVO CONTINGENTE

Os passivos contingentes correspondem a possíveis obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros incertos, que não estão totalmente sob controle da entidade. Também podem corresponder a obrigações presentes que não são reconhecidas contabilmente em razão de não ser provável a saída de recursos ou por não ser possível mensurar seu valor com suficiente confiabilidade.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, os passivos contingentes não devem ser reconhecidos contabilmente no passivo da entidade, sendo apenas divulgados em Notas Explicativas, quando houver risco de ocorrência de obrigações potenciais relevantes.

No exercício de 2025, após análise das informações disponíveis nos registros contábeis e nas unidades administrativas responsáveis pela gestão financeira e patrimonial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, não foram identificadas situações que caracterizem a existência de passivos contingentes ou provisões a serem reconhecidas ou divulgadas nas demonstrações contábeis.

Dessa forma, registra-se que não houve movimentações relacionadas a provisões ou passivos contingentes no exercício, permanecendo inexistentes registros dessa natureza no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora do FIDER.

NOTA EXPLICATIVA 08 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro evidencia a disponibilidade financeira da entidade por fonte de recursos ao final do exercício, demonstrando a diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Esse demonstrativo tem como finalidade identificar os recursos financeiros disponíveis ao encerramento do exercício, possibilitando sua utilização como fonte para abertura de créditos adicionais no exercício subsequente, observadas as vinculações legais e as regras de execução orçamentária e financeira aplicáveis às respectivas fontes de recursos.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou superávit financeiro na fonte de recursos vinculados ao fundo, evidenciando que as disponibilidades financeiras registradas no ativo financeiro superaram as obrigações financeiras de curto prazo registradas no passivo financeiro.

O superávit financeiro totalizou R\$ 55.576.699,32 em 2025, enquanto no exercício de 2024 o montante registrado foi de R\$ 37.062.781,25, representando um aumento de 49,95%, conforme demonstrado no quadro comparativo a seguir:

QUADRO DO SUPERAVIT/ DEFICIT FINANCEIRO				Análise Horizontal (%)
FONTE DE RECURSO		2025	2024	
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 55.576.699,32	R\$ 37.062.781,25	49,95%
	TOTAL	R\$ 55.576.699,32	R\$ 37.062.781,25	49,95%

A análise evidencia crescimento do superávit financeiro no exercício de 2025, refletindo o aumento das disponibilidades financeiras do fundo em relação às suas obrigações de curto prazo.

Esse resultado demonstra que os recursos vinculados ao FIDER permaneceram disponíveis ao final do exercício, podendo ser utilizados para a execução das ações e programas de incentivo ao desenvolvimento econômico no exercício subsequente, observadas as regras de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

NOTA EXPLICATIVA 09 – ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TCE-RO

Com o objetivo de assegurar a confiabilidade, integridade e consistência das informações apresentadas nas demonstrações contábeis do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, foram realizados os procedimentos de análise de consistência com base nos papéis de trabalho disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e pela Contabilidade Geral do Estado – COGES.

As verificações foram efetuadas por meio dos testes de consistência padronizados, numerados de 01 a 13, os quais têm por finalidade confrontar os saldos e informações constantes nas diversas demonstrações contábeis, tais como:

- Balanço Patrimonial
- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

Esses testes buscam assegurar que os valores apresentados nas demonstrações estejam devidamente conciliados entre si, evidenciando a consistência dos registros contábeis efetuados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

A partir das análises realizadas, foram obtidos os seguintes resultados:

Teste 01 – Saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Foi verificada a consistência entre os valores apurados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, confirmando que o saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025, no valor de R\$ 70.277.403,57, encontra-se devidamente conciliado entre as demonstrações analisadas.

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	82.286.903,57
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	38.868.934,97
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	87.358.983,63
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	14.699.108,87
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	102.553.397,48
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	43.417.968,60
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	(29.893.522,72)
8. Variação do período apurada (6+7)	13.524.445,88
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	56.752.957,69
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	70.277.403,57
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	70.277.403,57
13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 02 – Saldo dos Resultados Acumulados

Foi verificada a compatibilidade entre o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e os valores registrados no Balanço Patrimonial, evidenciando resultado patrimonial positivo no exercício de R\$ 44.436.289,84, devidamente refletido na conta de resultados acumulados.

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	173.098.336,27
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	128.662.046,43
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	44.436.289,84
4. Resultado evidenciado na DVP	44.436.289,84
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	154.269.446,80
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial')	(13.102.766,22)
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	185.602.970,42
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	185.602.970,42
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 03 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Foi realizada a verificação da consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial, confirmando que o ativo total apurado, no montante de R\$ 185.692.765,80, encontra-se devidamente conciliado com os valores apresentados nas demonstrações contábeis.

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidado)	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	70.277.403,57
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	115.415.362,23
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	185.692.765,80
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	77.387.245,56
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	108.305.520,24
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	185.692.765,80
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	14.700.704,25
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	14.700.704,25
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	89.795,38
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	14.610.908,87
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	14.700.704,25
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 04 – Superávit/Déficit Financeiro

Foi verificada a correspondência entre o resultado apurado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro e os saldos de ativo financeiro e passivo financeiro, confirmando superávit financeiro no valor de R\$ 55.576.699,32, devidamente conciliado entre os demonstrativos.

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
Ativo Financeiro	70.277.403,57	Total das Fontes de Recursos	55.576.699,32
Passivo Financeiro	14.700.704,25		
Total (a)	55.576.699,32	Total (b)	55.576.699,32
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)			-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 05 – Balanço Patrimonial x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Foi constatada a consistência entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial, na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e no Balanço Financeiro, todos demonstrando o mesmo valor final de R\$ 70.277.403,57.

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		DFC		Balanço Financeiro	
Caixas e Equivalentes de Caixa	70.277.403,57	Caixas e Equivalentes de Caixa	70.277.403,57	Caixas e Equivalentes de Caixa	70.277.403,57
Total	70.277.403,57	Total	70.277.403,57	Total	70.277.403,57

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 06 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

A análise confirmou a consistência entre as receitas orçamentárias arrecadadas e os ingressos registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, não sendo identificadas distorções entre os demonstrativo:

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	7.925.354,14	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	7.925.354,14
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	62.430.388,14
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	62.430.388,14		
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes	74.361.549,43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	74.361.549,43
Outras receitas de Capital		Outros ingressos de financiamentos	
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	144.717.291,71	Total	144.717.291,71
Teste ==>		Distorção ==>	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 07 – Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Foi verificada a consistência entre a geração líquida de caixa apurada na DFC e a variação dos saldos de caixa entre o início e o final do exercício, confirmando geração líquida positiva de R\$ 13.524.445,88.

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	82.286.903,57
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	38.868.934,97
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	87.358.983,63
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	14.699.108,87
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	102.553.397,48
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	43.417.968,60
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	(29.893.522,72)
8. Variação do período apurada (6+7)	13.524.445,88
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	13.524.445,88
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	56.752.957,69
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	56.752.957,69
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	70.277.403,57
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	70.277.403,57
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 08 – Receitas Realizadas

Foi realizada a verificação da compatibilidade entre as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário e os registros constantes no Balanço Financeiro, confirmando a arrecadação total de R\$ 82.286.903,57, sem distorções identificadas:

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	82.286.903,57	Recursos Não Vinculados	82.286.903,57
Receitas de Capital (II)		Recursos Vinculada	
Total	82.286.903,57	Total	82.286.903,57
		Distorção ==>	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 09 – Estrutura do Balanço Patrimonial

Foi confirmada a igualdade entre Ativo Total e Passivo + Patrimônio Líquido, totalizando R\$ 185.692.765,80, evidenciando o equilíbrio patrimonial da entidade:

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo		Passivo	
	185.692.765,80	Patrimônio Líquido	170.992.061,55
Total	185.692.765,80		185.692.765,80
	Distorção		-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 10 – Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Foi verificada a consistência entre os valores de restos a pagar inscritos no Balanço Orçamentário e os registros correspondentes no Balanço Financeiro, totalizando R\$ 14.699.108,87, sem divergências:

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
Balanço Orçamentário	53.568.043,84	38.957.134,97	38.868.934,97	
DADOS DO BALANÇO	R P NÃO PROCESSADOS	DADOS DO BALANÇO	R P PROCESSADOS	RP TOTAL
Balanço Financeiro	14.610.908,87	Balanço Financeiro	88.200,00	14.699.108,87
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	14.610.908,87	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	88.200,00	14.699.108,87
Distorção		Distorção	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 11 – Restos a Pagar Pagos no Exercício

A análise demonstrou a compatibilidade entre os pagamentos de restos a pagar processados e não processados, registrados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, totalizando R\$ 7.686.358,93.

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
RP Não Processados	7.408.057,52	7.408.057,52	-
RP Processados	278.301,41	278.301,41	-
Total	7.686.358,93	7.686.358,93	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 12 – Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores

Foi confirmada a consistência entre os valores inscritos em exercícios anteriores e os respectivos pagamentos efetuados no exercício, não sendo identificadas distorções entre os demonstrativos:

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Distorção
Inscritos em Exercícios Anteriores		Liquidados	7.408.057,52
Inscritos em 31.12 do ano anterior	19.276.746,74	Pagos	7.408.057,52
Total Inscritos	19.276.746,74	Liquidados a Pagar	-
Liquidados	7.408.057,52		
Cancelados	11.868.689,22	Saldo	
A Liquidar		-A Liquidar	-
BALANÇO FINANCEIRO			
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	19.276.746,74	Pagamento de RPNP no ano corrente	7.408.057,52
Distorção		-Distorção	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 13 – Inscrição de Restos a Pagar Processados de Exercício Anterior

Foi verificada a correspondência entre os valores registrados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, no montante de R\$ 278.301,41, demonstrando total compatibilidade entre os registros:

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO	Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	278.301,41	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	278.301,41

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Com base nas análises realizadas, verifica-se que todos os testes de consistência apresentaram resultado igual a zero (0,00) para distorções, indicando que os saldos e informações constantes nas demonstrações contábeis do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER estão devidamente conciliados e consistentes entre si.

Dessa forma, conclui-se que os demonstrativos contábeis elaborados para o exercício de 2025 apresentam integridade, consistência e confiabilidade, estando em conformidade com as normas da contabilidade aplicada ao setor público e com os procedimentos de verificação estabelecidos pelos órgãos de controle.

NOTA EXPLICATIVA 10 – SALDOS ALONGADOS

Em atendimento à solicitação de informações para elaboração do Balanço Geral do Estado, constante no Ofício nº 4523/2024/COGES-CADCF (0054259404), vinculado ao Processo nº 0088.001105/2024-49, especialmente quanto ao item referente aos procedimentos de controle e conformidade dos créditos a receber, foi realizada análise detalhada dos saldos registrados na contabilidade da Unidade Gestora.

O referido ofício orienta que seja realizada revisão completa dos lançamentos registrados nas contas de créditos a receber, bem como a conciliação com as respectivas contas de controle e verificação da documentação comprobatória que dê suporte aos registros contábeis, tais como contratos, convênios, termos de concessão ou outros documentos que evidenciem a origem do crédito.

No âmbito da Unidade Gestora 110013 – Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, foi identificado saldo registrado na conta contábil 1.1.3.8.1.15.00.00 – Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesa de Terceiros, no valor de R\$ 92.668,10 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Esse saldo refere-se a valores relacionados a tarifas bancárias que supostamente deveriam ser restituídas pelo Banco do Brasil, acumuladas desde período anterior ao ano 2000, conforme demonstrado na planilha constante no documento ID 0058660786.

Com o objetivo de verificar a legitimidade e a possibilidade de recuperação do referido crédito, foi instaurado o Processo SEI nº 0041.000862/2025-12, no qual foram realizadas diligências junto aos órgãos e entidades envolvidos, incluindo a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, o Banco do Brasil S.A. e a Contabilidade Geral do Estado – COGES.

Em resposta às consultas realizadas, o Banco do Brasil informou que não foram localizados ou identificados registros ou comprovantes referentes às tarifas bancárias que originariam o crédito, tampouco memória de cálculo detalhada que permitisse comprovar ou validar o valor acumulado registrado na contabilidade.

Da mesma forma, a SEFIN esclareceu que a conferência e validação desses valores dependem necessariamente da apresentação da documentação comprobatória correspondente, a qual não foi localizada ou disponibilizada, impossibilitando a confirmação da origem e da legitimidade do crédito registrado.

Diante da ausência de documentação hábil que comprove a origem do saldo contábil, bem como da impossibilidade de validação por parte das instituições envolvidas, a Contabilidade Geral do Estado – COGES orientou a regularização contábil do referido saldo.

Assim, foi realizada a baixa contábil do valor registrado, mediante a Nota de Lançamento nº 2025NL003571 (ID 67567523), devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas (ID 67493666), acompanhada da respectiva justificativa técnica (ID 67531795), em conformidade com a orientação constante no documento ID 0059955882.

Dessa forma, procedeu-se à regularização do saldo alongado identificado na conta de Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesa de Terceiros, eliminando registro contábil cuja comprovação documental não foi possível obter, assegurando maior fidedignidade, transparência e consistência às demonstrações contábeis do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

NOTA EXPLICATIVA 11 – PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO DE RONDÔNIA – PROAMPE/RO

Em atendimento às recomendações constantes no Relatório de Análise Contábil referente ao Programa de Microcrédito Produtivo Orientado de Rondônia – PROAMPE/RO, foram adotadas providências contábeis com a finalidade de viabilizar o adequado registro das operações relacionadas ao programa, assegurando a correta evidenciação nas demonstrações contábeis e nas respectivas notas explicativas, bem como na prestação de contas do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

As medidas implementadas tiveram por objetivo atender às orientações técnicas relativas à execução do Instrumento de Transferência nº 0026 – PROAMPE, bem como promover as adequações necessárias para garantir a conformidade dos registros contábeis, observando a natureza dos repasses realizados e o tipo de pagamento efetuado no âmbito do programa.

Nesse contexto, foram efetuadas Notas de Lançamento no evento contábil 550006 do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, classificado como evento de controle, destinado exclusivamente à evidenciação e ao acompanhamento contábil das operações relacionadas ao PROAMPE.

Os registros foram realizados na conta contábil 8.9.1.2.9.36.02.00 – PROAMPE em Análise, cuja natureza da informação é Controle, tendo como finalidade possibilitar o monitoramento contábil das transferências e operações vinculadas ao programa até a conclusão da análise das respectivas prestações de contas.

Repasses realizados no âmbito do PROAMPE/RO, realizados em anos anteriores do exercício de 2025.

Primeiro repasse – R\$ 10.000.000,00

Registro referente ao primeiro repasse financeiro ao Sicoob Norte, destinado à transferência direta de recursos para viabilizar a concessão de microcrédito no âmbito do PROAMPE/RO, conforme estabelecido no Termo de Colaboração nº 001/PGE-2020 (ID 0015371613), autorizado nos termos da Resolução nº 27/2020/SEDI-CONDER.

Termo Aditivo – R\$ 2.500.000,00

Registro referente ao termo aditivo ao primeiro repasse, que promoveu alteração no plano de trabalho e acréscimo de recursos ao montante originalmente pactuado, introduzindo também a modalidade de garantia stop loss, limitada a 20% da carteira garantida. Com o aditivo, o valor global do termo passou a totalizar R\$ 12.500.000,00.

Segundo repasse – R\$ 4.194.000,00

Registro referente ao repasse destinado exclusivamente à constituição de garantia na modalidade stop loss, não havendo transferência direta de recursos ao beneficiário final. Nesse modelo, o Estado de Rondônia, por meio do FIDER, atua como garantidor das operações de crédito, com cobertura de até 100% por operação, limitada a 20% da carteira garantida.

Terceiro repasse – R\$ 16.000.000,00

Registro referente ao terceiro repasse financeiro ao Sicoob Norte, destinado à transferência direta de recursos (funding) para viabilizar a concessão e operacionalização da linha de crédito “Rondônia Acredita”, conforme previsto no plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 001/PGE-2020.

Quarto repasse – R\$ 10.000.000,00

Registro referente ao repasse destinado exclusivamente à modalidade de garantia stop loss, com cobertura de até 100% por operação, limitada a 20% da carteira vinculada, conforme autorizado pelo CONDER, nos termos da Resolução nº 27/2020/SEDI-CONDER.

Todos os registros foram realizados em atendimento às providências e solicitações constantes no Relatório de Análise Contábil anexado ao Processo SEI nº 0088.068030/2022-14 (ID 67816175).

Situação das prestações de contas

Ressalta-se que as prestações de contas referentes aos repasses efetuados ainda se encontram em fase de análise, razão pela qual os registros permanecem classificados em conta de controle, até a conclusão dos procedimentos de verificação e aprovação.

Após a conclusão da análise, poderão ser realizadas as eventuais reclassificações ou ajustes contábeis necessários, conforme orientação da Contabilidade Geral do Estado – COGES e dos órgãos de controle.

Estrutura das contas de controle do PROAMPE:

Código	Conta Contábil	Natureza
8.9.1.2.9.36.00.00	PROAMPE	Controle
8.9.1.2.9.36.01.00	PROAMPE Antes da Análise	Controle
8.9.1.2.9.36.02.00	PROAMPE Em Análise	Controle
8.9.1.2.9.36.03.00	PROAMPE A Aprovar	Controle
8.9.1.2.9.36.04.00	PROAMPE Aprovados	Controle
8.9.1.2.9.36.05.00	PROAMPE Sem Prestação de Contas	Controle
8.9.1.2.9.36.06.00	PROAMPE Irregular	Controle
8.9.1.2.9.36.07.00	PROAMPE Aprovados de Exercícios Anteriores	Controle
8.9.1.2.9.36.08.00	PROAMPE Devolvidos	Controle

Os registros efetuados têm por finalidade assegurar a adequada evidenciação das informações contábeis, promover a transparência da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como permitir o correto acompanhamento, controle e fiscalização das operações relacionadas ao PROAMPE.

Ressalta-se que as informações registradas poderão ser atualizadas conforme o andamento da análise das prestações de contas, bem como em decorrência de eventuais orientações da Contabilidade Geral do Estado – COGES e dos órgãos de controle.

NOTA EXPLICATIVA 12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das demonstrações contábeis do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, referentes ao exercício financeiro de 2025, evidencia que os registros contábeis foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo de forma fidedigna a situação patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo ao final do exercício.

No exercício de 2025, o FIDER apresentou estrutura patrimonial composta predominantemente por ativos financeiros, em especial disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa, evidenciando a natureza financeira do fundo, cuja finalidade é promover o financiamento de ações e programas voltados ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

As análises realizadas demonstraram a consistência entre os demonstrativos contábeis, conforme verificado nos testes de conciliação e nos papéis de trabalho disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, não sendo identificadas distorções entre os saldos apresentados nas demonstrações.

Ressalta-se que as informações evidenciadas nas presentes notas explicativas têm por objetivo complementar e detalhar os dados apresentados nas demonstrações contábeis, contribuindo para maior transparência, clareza e compreensão da gestão patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo.

Dessa forma, conclui-se que as demonstrações contábeis do exercício de 2025 apresentam de forma adequada a posição patrimonial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, estando em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 16/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 16/03/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 16/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064442400** e o código CRC **3C8A35E5**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R\$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.925.354,14	6.401.882,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.925.354,14	6.401.882,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.925.354,14	6.401.882,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	7.925.354,14	6.401.882,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	62.430.388,14	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	62.430.388,14	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	62.430.388,14	-
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	62.430.388,14	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.357.172,83	151.383,65
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.008.165,62	151.383,65
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.008.165,62	151.383,65
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	28.008.165,62	151.383,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.007,21	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.007,21	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	349.007,21	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	74.385.421,16	57.464.130,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	74.385.421,16	57.464.130,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	117.212,39	36.500,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	117.212,39	36.500,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	74.268.208,77	57.427.629,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	74.268.208,77	57.427.629,30
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	173.098.336,27	64.147.396,07

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	37.951.755,39	54.108.371,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	186.991,61	345.069,93
CONSUMO DE MATERIAL	66.564,11	250.614,93
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	66.564,11	250.614,93
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	120.427,50	94.455,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	120.427,50	94.455,00
SERVIÇOS	37.341.728,23	52.821.345,67
DIÁRIAS	787.861,50	931.849,82
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	787.861,50	931.849,82
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.500,00	26.028,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.500,00	26.028,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	36.552.366,73	51.863.467,85
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	36.552.366,73	51.863.467,85
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	423.035,55	941.955,83
DEPRECIACÃO	423.035,55	941.955,83
DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	423.035,55	941.955,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	759,25	1.200,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	759,25	1.200,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	1.200,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.200,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	759,25	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	759,25	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	90.489.540,78	16.642.217,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	84.527.890,75	3.380.286,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.861.900,00	3.380.167,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.861.900,00	3.380.167,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	82.665.990,75	119,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	82.665.990,75	119,05

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	513.273,00	787.960,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	513.273,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	513.273,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-	787.960,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	723.442,58
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	64.518,22
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.360.728,00	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.360.728,00	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.360.728,00	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	191.658,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	-	191.658,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	-	191.658,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.087.649,03	12.282.312,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.087.649,03	12.282.312,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	4.087.649,03	12.282.312,04
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	217.816,41	549.307,69
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	349.007,21
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	349.007,21
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA	-	349.007,21
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	217.816,41	200.300,48
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	217.816,41	200.300,48
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	217.816,41	200.300,48
TRIBUTÁRIAS	2.174,60	2.681,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.174,60	2.681,19
TAXAS	2.174,60	2.681,19
TAXAS - INTRA OFSS	2.049,20	2.681,19
TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	125,40	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	128.662.046,43	71.303.777,94

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	44.436.289,84	(7.156.381,87)
--	----------------------	-----------------------

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA EXPLICATIVA 01 – MÉTODO DE ELABORAÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

Essa demonstração apresenta as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), permitindo identificar o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre essas variações, que pode resultar em superávit ou déficit patrimonial.

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 11ª edição, o resultado patrimonial evidenciado na DVP não constitui indicador direto de desempenho da gestão pública, mas representa a mensuração das alterações quantitativas ocorridas nos elementos patrimoniais durante o período.

Nesse contexto, a DVP demonstra como as operações realizadas pela administração pública impactaram o patrimônio da entidade, seja por meio do reconhecimento de receitas, despesas, transferências, depreciações, ajustes patrimoniais ou outros fatos contábeis que afetem os ativos, passivos e o patrimônio líquido.

A estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais segue o modelo estabelecido no MCASP e nas orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO (9ª edição), sendo composta por um quadro principal que evidencia as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas ocorridas no exercício.

Dessa forma, a DVP constitui instrumento fundamental para a transparência da gestão pública, permitindo a adequada evidenciação das alterações patrimoniais e contribuindo para que o Balanço Patrimonial reflita com fidedignidade a situação patrimonial da entidade ao final do exercício.

NOTA EXPLICATIVA 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

A presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, referente ao exercício de 2025, elaborada em conformidade com o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$ 173.098.336,27, representando aumento de 169,83% em relação ao exercício anterior no montante de R\$ 64.147.396,07.

A composição das Variações Patrimoniais Aumentativas está distribuída da seguinte forma:

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Totalizaram R\$ 7.925.354,14, correspondentes à remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras do fundo, representando aumento em relação ao exercício anterior, quando foram registrados R\$ 6.401.882,14.

Transferências e Delegações Recebidas

Totalizaram R\$ 62.430.388,14, representando crescimento significativo em comparação ao exercício de 2024, quando foram registrados R\$ 130.000,00. Esses valores correspondem às transferências intragovernamentais destinadas ao financiamento das ações e programas executados pelo FIDER.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Registraram R\$ 28.357.172,83, valor substancialmente superior ao registrado em 2024 (R\$ 151.383,65), decorrente principalmente de ganhos com incorporação de ativos e desincorporação de passivos registrados no exercício.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Totalizaram R\$ 74.385.421,16, apresentando aumento em relação ao exercício anterior (R\$ 57.464.130,28). Esses valores estão associados principalmente a registros decorrentes de fatos geradores diversos vinculados às operações do fundo.

Dessa forma, observa-se que as Outras Variações Patrimoniais Aumentativas e as Transferências e Delegações Recebidas constituem as principais fontes de aumento patrimonial do FIDER no exercício de 2025.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – 2025

TOTAL: R\$ 173.098.336,27



NOTA EXPLICATIVA 03 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) representam as reduções ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, decorrentes da execução das despesas e demais fatos que impactam negativamente o patrimônio público.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R\$ 128.662.046,43, registrando crescimento de 80,44% em relação ao valor de R\$ 71.303.777,94 registrado em 2024.

A composição dessas variações apresenta os seguintes principais grupos:

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Totalizou R\$ 37.951.755,39, representando redução em relação ao exercício anterior (R\$ 54.108.371,43). Essa variação está relacionada principalmente às despesas com serviços terceirizados, materiais de consumo e depreciação de bens.

Transferências e Delegações Concedidas

Totalizaram R\$ 90.489.540,78, apresentando crescimento expressivo em comparação ao exercício de 2024 (R\$ 16.642.217,34). Esse aumento está associado principalmente às transferências intragovernamentais e repasses financeiros destinados à execução de programas e políticas públicas vinculadas ao desenvolvimento econômico do Estado.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Registraram R\$ 217.816,41, apresentando redução em relação ao exercício anterior (R\$ 549.307,69), decorrente principalmente de baixas patrimoniais.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Totalizaram R\$ 759,25, referentes ao pagamento de juros e encargos de mora relacionados a obrigações financeiras.

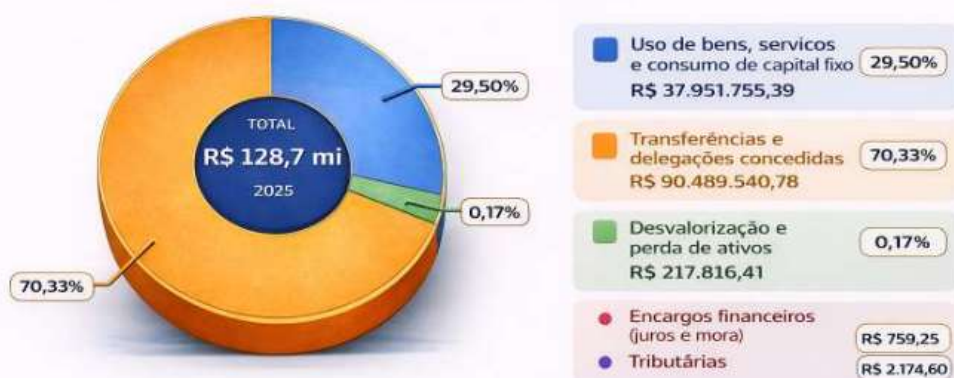
Despesas Tributárias

Totalizaram R\$ 2.174,60, registrando pequena redução em relação ao exercício anterior (R\$ 2.681,19).

Observa-se que o grupo Transferências e Delegações Concedidas constitui o principal componente das Variações Patrimoniais Diminutivas do exercício, representando aproximadamente 70,33% do total das VPD, evidenciando a relevância das transferências financeiras realizadas pelo fundo na execução das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico, conforme apresentado abaixo:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS — 2025

TOTAL: R\$ 128.662.046,43



Fonte: SIGEF

NOTA EXPLICATIVA 04 - RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O Resultado Patrimonial do Exercício corresponde à diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas no período.

No exercício de 2025, o resultado patrimonial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou superávit de R\$ 44.436.289,84, representando significativa reversão em relação ao resultado do exercício anterior, quando foi registrado déficit patrimonial de R\$ 7.156.381,87.

Esse desempenho positivo decorre principalmente do aumento das variações patrimoniais aumentativas, especialmente das transferências recebidas, das variações decorrentes de fatos geradores diversos e dos ganhos patrimoniais registrados no período, que superaram o crescimento das variações patrimoniais diminutivas.

Dessa forma, o resultado patrimonial superavitário evidencia que, no exercício de 2025, as variações que aumentaram o patrimônio do fundo foram superiores às variações que o reduziram, refletindo o crescimento patrimonial e a ampliação das operações financeiras e patrimoniais vinculadas às políticas públicas de desenvolvimento econômico executadas pelo FIDER.



Fonte: SIGEF

NOTA EXPLICATIVA 05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia as principais alterações ocorridas no patrimônio da entidade ao longo do período, decorrentes da execução orçamentária e de outros fatos administrativos com impacto patrimonial.

Observa-se que as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R\$ 173.098.336,27, enquanto as Variações Patrimoniais

Diminutivas alcançaram R\$ 128.662.046,43, resultando em superávit patrimonial de R\$ 44.436.289,84 no exercício de 2025.

O resultado patrimonial positivo representa uma reversão significativa em relação ao exercício de 2024, quando foi registrado déficit patrimonial de R\$ 7.156.381,87, evidenciando melhora na movimentação patrimonial do fundo.

Entre os principais fatores que contribuíram para esse resultado destacam-se:

- O aumento das transferências e delegações recebidas, destinadas ao financiamento das políticas públicas de desenvolvimento econômico;
- O crescimento das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos, relacionadas às operações financeiras e patrimoniais do fundo;
- Os ganhos com incorporação de ativos e desincorporação de passivos, que impactaram positivamente o patrimônio da entidade.

Por outro lado, entre as variações patrimoniais diminutivas, destaca-se o crescimento das transferências e delegações concedidas, que representam parcela significativa das despesas patrimoniais do fundo, evidenciando a destinação de recursos para execução de programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado.

De modo geral, a análise da DVP demonstra que o FIDER apresentou expansão patrimonial no exercício de 2025, resultado da ampliação das operações financeiras do fundo e da execução das políticas públicas vinculadas ao apoio às atividades produtivas, ao empreendedorismo e ao fortalecimento das cadeias produtivas no Estado de Rondônia.

As informações apresentadas nesta demonstração foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e das orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, garantindo transparência e confiabilidade às informações contábeis divulgadas.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064442620** e o código CRC **C81C84F5**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
 Período: Janeiro a Dezembro de 2025

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	154.946.778,33	69.192.464,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	7.925.354,14	6.401.882,14
Outras Receitas Derivadas e Originárias	74.361.549,43	57.464.130,28
Transferências recebidas	62.430.388,14	130.000,00
Outros ingressos operacionais	10.229.486,62	5.196.451,95
Desembolsos	137.310.499,32	74.702.792,67
Pessoal e demais despesas	38.297.646,85	53.594.235,06
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	88.649.832,94	16.043.567,69
Outros desembolsos operacionais	10.363.019,53	5.064.989,92
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	17.636.279,01	(5.510.328,30)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	4.111.833,13	12.611.714,81
Aquisição de ativo não circulante	4.111.833,13	12.611.714,81
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	(4.111.833,13)	(12.611.714,81)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	16.000.000,00
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	16.000.000,00
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	16.000.000,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	13.524.445,88	(2.122.043,11)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	56.752.957,69	58.875.000,80
Caixa e Equivalente de Caixa Final	70.277.403,57	56.752.957,69

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	62.430.388,14	130.000,00
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	62.430.388,14	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.360.728,00	400.000,00
a União	1.360.728,00	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	400.000,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	84.506.068,22	3.382.967,69
Outras transferências concedidas	2.783.036,72	12.260.600,00
Total das Transferências Concedidas	88.649.832,94	16.043.567,69

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	6.156.624,77	8.221.892,04
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	3.071.812,46	3.198.101,22
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	11.132.707,55	15.683.951,10
Comércio e Serviços	17.936.502,07	26.490.290,70
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	38.297.646,85	53.594.235,06

	R\$	
	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS DO DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas durante o exercício, classificadas em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.

Seu principal objetivo é demonstrar como a entidade pública gerou e utilizou os recursos financeiros no período, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o aprimoramento do controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações apresentadas na DFC permitem aos usuários da informação contábil avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como analisar suas necessidades de liquidez e a sustentabilidade financeira das atividades governamentais.

O **Anexo 18** – Demonstração dos Fluxos de Caixa, previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta detalhadamente as movimentações financeiras do exercício. A soma dos fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento corresponde à

variação ocorrida entre o saldo inicial e o saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício.

Dessa forma, a Demonstração dos Fluxos de Caixa constitui importante instrumento para:

- Identificar as fontes de geração de recursos financeiros.
- Evidenciar os itens que consumiram caixa durante o exercício.
- Demonstrar a variação do saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do período.

A elaboração desta demonstração observou as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição)

NOTA EXPLICATIVA 02 – MÉTODO DE ELABORAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada utilizando o método direto, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Nesse método são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, permitindo maior transparência na identificação das origens e aplicações de recursos financeiros.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, constantes no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como em contas patrimoniais relacionadas à movimentação da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Para a composição das informações são utilizados filtros por:

- Naturezas de receitas e despesas orçamentárias.
- Contas contábeis relacionadas às movimentações financeiras.
- Movimentações extraorçamentárias que transitam pela conta de caixa.

Em conformidade com o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas.
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função.
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

NOTA EXPLICATIVA 03 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A geração líquida de caixa corresponde ao resultado obtido pela soma dos fluxos líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, evidenciando a variação ocorrida no saldo de caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou geração líquida positiva de caixa no valor de R\$ 13.524.445,88, revertendo o resultado negativo de R\$ 2.122.043,11 registrado em 2024, demonstrando melhora significativa na disponibilidade financeira do fundo.

A análise horizontal do período evidencia a seguinte evolução:

COMPARATIVO			
Descrição	2024	2025	Análise Horizontal (%)
Atividades Operacionais	(R\$ 5.510.328,30)	R\$ 17.636.279,01	420,05%
Atividades de Investimentos	(R\$ 12.611.714,81)	(R\$ 4.111.833,13)	-67,39%
Atividades de Financiamento	R\$ 16.000.000,00	R\$ 0,00	-100%
Geração Líquida de Caixa	(R\$ 2.122.043,11)	R\$ 13.524.445,88	737,30%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF
Nota: Análise Horizontal: AH = [(valor atual/ valor base)-1] x 100.

Observa-se que o resultado positivo obtido em 2025 foi impulsionado principalmente pelo desempenho do fluxo de caixa das atividades operacionais, que apresentou crescimento de 420,05% em relação ao exercício anterior, refletindo o aumento significativo das transferências financeiras recebidas e das receitas provenientes de aplicações financeiras e retornos das operações do fundo.

Em relação às atividades de investimento, houve redução de 67,39% nos desembolsos, passando de R\$ 12.611.714,81 em 2024 para R\$ 4.111.833,13 em 2025, indicando menor volume de aplicação de recursos em ativos permanentes no exercício.

Quanto às atividades de financiamento, observa-se que em 2024 houve ingresso de recursos no valor de R\$ 16.000.000,00, enquanto em 2025 não foram registradas movimentações dessa natureza.

Assim, o comportamento dos fluxos financeiros demonstra uma melhoria expressiva na geração de caixa do FIDER, contribuindo para o aumento do saldo final de caixa e equivalentes de caixa, que passou de R\$ 56.752.957,69 no início do exercício para R\$ 70.277.403,57 ao final de 2025.

NOTA EXPLICATIVA 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os fluxos de caixa das atividades operacionais representam as movimentações financeiras relacionadas à execução das atividades institucionais do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, abrangendo principalmente receitas operacionais, transferências recebidas e desembolsos relacionados à execução das políticas públicas de desenvolvimento econômico.

No exercício de 2025, os ingressos operacionais totalizaram R\$ 154.946.778,33, enquanto os desembolsos operacionais somaram R\$ 137.310.499,32, resultando em fluxo líquido positivo de R\$ 17.636.279,01, evidenciando resultado financeiro favorável nas atividades operacionais do fundo.

Ao analisar a composição dos ingressos operacionais, observa-se que as outras receitas derivadas e originárias, bem como as transferências financeiras recebidas, representam parcela significativa dos recursos financeiros do fundo.

Observa-se que as outras receitas derivadas e originárias, associadas principalmente aos retornos das operações de crédito e receitas vinculadas do fundo, representam 47,99% dos ingressos operacionais, seguidas pelas transferências financeiras recebidas, que correspondem a 40,30% do total, demonstrando a relevância dessas fontes no financiamento das atividades do FIDER.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais - INGRESSOS		
Descrição	Valor (R\$)	Análise Vertical (%)
Ingressos	R\$ 154.946.778,33	100%
Remuneração das Disponibilidades	R\$ 9.925.354,14	6,41 %
Outras Receitas Derivadas e Originárias	R\$ 74.361.549,43	47,99%
Transferências recebidas	R\$ 62.430.388,14	40,29%
Outros ingressos operacionais	R\$ 10.229.486,62	5,31%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF
Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100

Observa-se que as transferências concedidas representam a maior parcela dos desembolsos operacionais, correspondendo a 64,56% do total, evidenciando que grande parte dos recursos do fundo é destinada ao financiamento de programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico, apoio às cadeias produtivas e incentivo às atividades empresariais no Estado de Rondônia.

De forma geral, o fluxo operacional positivo demonstra que os ingressos financeiros provenientes das operações do fundo e das transferências recebidas superaram os desembolsos realizados, contribuindo para o aumento da disponibilidade financeira ao final do exercício.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais - DESEMBOLSOS		
Descrição	Valor (R\$)	Análise Vertical (%)
Desembolsos	R\$ 137.310.499,32	100%
Pessoal e demais despesas	R\$ 38.297.646,85	27,89%
Transferências concedidas	R\$ 88.649.832,94	64,56%
Outros desembolsos operacionais	R\$ 10.363.019,53	7,55%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF
Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100

NOTA EXPLICATIVA 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS

Os fluxos de caixa das atividades de investimento representam as movimentações financeiras relacionadas à aquisição ou alienação de ativos não circulantes, bem como outras aplicações de recursos que impactam a estrutura patrimonial da entidade.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER não registrou ingressos provenientes de atividades de investimento. Por outro lado, os desembolsos totalizaram R\$ 4.111.833,13, resultando em fluxo líquido negativo de R\$ 4.111.833,13.

A composição das atividades de investimento está apresentada a seguir:

Descrição	Valor (R\$)	Análise Vertical (%)
Ingressos	R\$ 0,00	0%
Alienação de bens	R\$ 0,00	0%
Amortização de empréstimos e financiamentos	R\$ 0,00	0%
Outros ingressos de investimentos	R\$ 0,00	0%
Desembolsos	R\$ 4.111.833,13	100%
Aquisição de ativo não circulante	R\$ 4.111.833,13	100%
Concessão de empréstimos e financiamentos	R\$ 0,00	0%

Descrição	Valor (R\$)	Análise Vertical (%)
Outros desembolsos de investimentos	R\$ 0,00	0%

Observa-se que 100% dos desembolsos das atividades de investimento estão relacionados à aquisição de ativos não circulantes, refletindo investimentos realizados pelo fundo em bens permanentes ou ativos destinados à melhoria da infraestrutura e suporte às políticas públicas de desenvolvimento econômico.

Em comparação com o exercício de 2024, quando os desembolsos com investimentos totalizaram R\$ 12.611.714,81, observa-se redução significativa no volume de investimentos realizados em 2025, indicando menor aplicação de recursos nessa natureza durante o período.

Dessa forma, o fluxo negativo das atividades de investimento reflete a realização de despesas voltadas à aquisição de ativos permanentes, contribuindo para a manutenção e fortalecimento da estrutura patrimonial necessária à execução das atividades do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento representam as movimentações financeiras relacionadas à captação ou amortização de recursos que impactam a estrutura de financiamento da entidade, incluindo operações de crédito, integralização de capital e outras formas de ingresso ou saída de recursos vinculadas ao financiamento das atividades institucionais.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER não registrou ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de financiamento, resultando em fluxo de caixa líquido nulo nessa categoria.

Cabe destacar que, no exercício de 2024, foram registrados ingressos relacionados às atividades de financiamento no valor de R\$ 16.000.000,00, provenientes de outras fontes de financiamento. No exercício de 2025, entretanto, não houve movimentações dessa natureza, o que explica a ausência de registros nessa categoria.

Dessa forma, observa-se que a geração líquida de caixa do exercício de 2025 foi influenciada exclusivamente pelos fluxos das atividades operacionais e de investimento, que determinaram o aumento do saldo final de caixa e equivalentes de caixa do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 07 – VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A variação do caixa e equivalentes de caixa representa a diferença entre o saldo inicial e o saldo final de disponibilidades financeiras da entidade ao longo do exercício, refletindo o resultado líquido dos fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou saldo inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R\$ 56.752.957,69, correspondente ao saldo transferido do exercício de 2024.

Ao final do exercício de 2025, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R\$ 70.277.403,57, evidenciando aumento na disponibilidade financeira do fundo.

A variação positiva registrada no período foi de R\$ 13.524.445,88, valor que corresponde à geração líquida de caixa apurada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC):

Descrição	Valor (R\$)
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	R\$ 56.752.957,69
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	R\$ 70.277.403,57
Variação no Exercício	R\$ 13.524.445,88

Observa-se que o aumento do saldo de caixa no exercício de 2025 decorre principalmente do resultado positivo obtido nos fluxos de caixa das atividades operacionais, que superaram os desembolsos realizados no período.

Essa variação positiva demonstra melhoria na capacidade financeira do fundo, contribuindo para o fortalecimento da disponibilidade de recursos destinados à execução das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 08 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

O quadro de transferências recebidas e concedidas evidencia as movimentações financeiras decorrentes de repasses entre órgãos e entidades da Administração Pública, bem como transferências destinadas à execução de políticas públicas e programas governamentais.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER registrou transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 62.430.388,14, provenientes integralmente de transferências intragovernamentais. Em comparação ao exercício de 2024, quando foram registradas transferências no valor de R\$ 130.000,00, observa-se aumento significativo nos recursos transferidos ao fundo.

Esse aumento expressivo nas transferências recebidas reflete aportes financeiros destinados ao fortalecimento das ações e programas vinculados ao desenvolvimento econômico e ao financiamento das atividades operacionais do fundo.

No que se refere às transferências concedidas, o FIDER registrou desembolsos no montante de R\$ 88.649.832,94 em 2025, valor significativamente superior ao registrado em 2024 (R\$ 16.043.567,69).

Observa-se que as transferências intragovernamentais representam a maior parcela das transferências concedidas,

correspondendo à maior parte dos recursos destinados à execução de programas e ações de incentivo ao desenvolvimento econômico do Estado.

De forma geral, o volume de transferências concedidas demonstra o papel do FIDER como instrumento financeiro de apoio às políticas públicas de desenvolvimento econômico, promovendo o financiamento de iniciativas voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas, à inovação, ao empreendedorismo e à atração de investimentos no Estado de Rondônia.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Descrição	2024	2025	Análise Horizontal (%)
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	R\$ 130.000,00	R\$ 62.430.388,14	47.923,37%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	R\$ 16.043.567,69	R\$ 88.649.832,94	452,56%

O Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função evidencia a distribuição dos gastos operacionais do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER de acordo com as funções de governo, permitindo identificar as áreas prioritárias de aplicação dos recursos públicos.

No exercício de **2025**, observa-se que a função **Comércio e Serviços** apresentou a maior participação nos desembolsos operacionais, correspondendo a **46,83% do total das despesas**, evidenciando a concentração dos recursos nas ações de incentivo às atividades econômicas e ao fortalecimento do ambiente de negócios no Estado.

A composição dos desembolsos por função está demonstrada a seguir:

Quadro de Desembolsos de Pessoal		
Descrição	2025	Análise Vertical (%)
Trabalho	R\$ 6.156.624,77	16,08%
Ciência e Tecnologia	R\$ 3.071.812,46	8,02%
Indústria	R\$ 11.132.707,55	29,07%
Comércio e Serviços	R\$ 17.936.502,07	46,83%
TOTAL	R\$ 38.297.646,85	100,00%

Observa-se que as funções Indústria e Comércio e Serviços, somadas, representam 75,90% do total dos desembolsos, demonstrando que a maior parte dos recursos do FIDER está direcionada ao fortalecimento das cadeias produtivas, incentivo à atividade empresarial e promoção do desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

Em relação ao Quadro de Juros e Encargos da Dívida, não houve movimentação registrada no exercício de 2025, evidenciando a inexistência de despesas dessa natureza no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia a movimentação das disponibilidades financeiras do fundo e a forma como os recursos foram gerados e aplicados ao longo do período.

No exercício analisado, o fundo apresentou geração líquida positiva de caixa no valor de R\$ 13.524.445,88, revertendo o resultado negativo registrado no exercício anterior. Esse resultado demonstra melhoria na capacidade de geração de caixa e no equilíbrio das movimentações financeiras do FIDER.

Observa-se que o resultado positivo foi impulsionado principalmente pelo desempenho das atividades operacionais, que apresentaram fluxo líquido positivo decorrente do aumento das receitas provenientes de aplicações financeiras, retornos das operações do fundo e transferências financeiras recebidas.

Em relação às atividades de investimento, registraram-se desembolsos destinados à aquisição de ativos não circulantes, refletindo investimentos necessários à manutenção e ao fortalecimento da estrutura patrimonial do fundo. Já nas atividades de financiamento, não foram registradas movimentações no exercício de 2025.

Destaca-se ainda que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa passou de R\$ 56.752.957,69 no início do exercício para R\$ 70.277.403,57 ao final de 2025, evidenciando aumento na disponibilidade financeira e reforçando a capacidade do fundo de manter suas operações e apoiar as políticas públicas de desenvolvimento econômico.

De forma geral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que o FIDER apresentou gestão financeira regular e compatível com as finalidades institucionais do fundo no exercício de 2025, com geração positiva de caixa, adequada aplicação dos recursos e manutenção de níveis satisfatórios de disponibilidade financeira, contribuindo para a continuidade das ações de incentivo ao desenvolvimento econômico,

fortalecimento das cadeias produtivas e promoção do ambiente de negócios no Estado de Rondônia.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior**, **Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064442733** e o código CRC **EC324B7C**.

Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0041.002751/2025-41

SEI nº 0064442733

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R\$

Mês Referência: Dezembro									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							154.269.446,80		154.269.446,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-13.102.766,22	-	-13.102.766,22
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	44.436.289,84	-	44.436.289,84
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais							185.602.970,42		185.602.970,42

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA EXPLICATIVA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) integra o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas nos componentes do patrimônio líquido ao longo do exercício financeiro.

Essa demonstração está prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

A DMPL apresenta, de forma detalhada, as mutações ocorridas no patrimônio líquido durante o exercício, demonstrando os efeitos decorrentes de:

Resultados patrimoniais do período;

- Ajustes de exercícios anteriores.

- Alterações decorrentes de avaliação patrimonial.
- Outras movimentações que impactem diretamente o patrimônio líquido da entidade.

A estrutura da demonstração evidencia o saldo inicial do patrimônio líquido, as variações ocorridas ao longo do exercício e o saldo final apurado no encerramento do período, permitindo acompanhar a evolução patrimonial da entidade pública.

A elaboração da DMPL observou a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando as contas do grupo Patrimônio Líquido, garantindo a consistência e a transparência das informações contábeis apresentadas.

NOTA EXPLICATIVA 02 – ANÁLISE DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia as alterações ocorridas na composição do patrimônio líquido ao longo do período.

O saldo inicial do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2025 era de R\$ 154.269.446,80.

Durante o exercício foram registrados ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ -13.102.766,22, decorrentes de revisões e regularizações de registros contábeis referentes a períodos anteriores, com o objetivo de adequar os registros patrimoniais às normas contábeis aplicadas ao setor público.

No exercício de 2025 foi apurado resultado patrimonial positivo no montante de R\$ 44.436.289,84, decorrente do desempenho apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

Em razão dessas movimentações, o patrimônio líquido do FIDER passou a apresentar saldo final de R\$ 185.602.970,42 em 31 de dezembro de 2025.

A evolução patrimonial evidencia crescimento do patrimônio líquido do fundo, impulsionado principalmente pelo resultado superavitário do exercício, mesmo considerando os ajustes de exercícios anteriores registrados no período.

Os ajustes de exercícios anteriores referem-se à revisão de registros patrimoniais decorrentes de análises contábeis realizadas no exercício, em conformidade com os princípios contábeis aplicados ao setor público e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Ressalta-se que tais ajustes não representam ingressos ou desembolsos financeiros ocorridos no exercício, mas sim reconhecimento contábil de eventos patrimoniais referentes a exercícios anteriores, devidamente evidenciados na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, conforme previsto nas normas contábeis aplicáveis ao setor público.

NOTA EXPLICATIVA 03 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A (DMPL) do FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia o resultado positivo na variação do patrimônio líquido do Fundo no período. Conforme demonstrado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, o saldo inicial de R\$ 154.269.446,80 passou para R\$ 185.602.970,42, representando um acréscimo de R\$ 31.333.523,62.

A apuração da variação percentual indica crescimento de 20,3% no patrimônio líquido, o que demonstra evolução favorável da posição patrimonial do Fundo ao final do exercício. Esse resultado sinaliza fortalecimento patrimonial, evidenciando que o saldo final superou de forma relevante o saldo inicialmente registrado.

Nesse contexto, observa-se que a movimentação patrimonial do exercício contribuiu para a elevação do patrimônio líquido, refletindo comportamento positivo das mutações ocorridas no período. Assim, a variação apurada revela desempenho patrimonial satisfatório, compatível com a expansão do saldo final evidenciado na demonstração.

Esses resultados ressaltam a importância de continuar com a aplicação de boas práticas contábeis, mantendo a transparência nas informações e promovendo a eficiência na gestão dos recursos, visando garantir o crescimento sustentável do FIDER nos próximos exercícios.

Adicionalmente, destaca-se que a gestão dos recursos do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER** observa as diretrizes estabelecidas na legislação estadual pertinente, bem como os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal. A aplicação dos recursos do fundo é acompanhada pelo órgão gestor e pelos mecanismos de controle interno do Estado, assegurando a conformidade com as normas de contabilidade pública, transparência na gestão fiscal e adequada evidenciação das informações patrimoniais e financeiras. Nesse contexto, as mutações ocorridas no patrimônio líquido refletem a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado, bem como a regularidade dos registros contábeis realizados ao longo do exercício.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 13/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 13/03/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 13/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **0064442830** e o código CRC **4E4B80DF**.




Referência: Caso responda este(a) Demonstrativo de Resultado, indicar expressamente o Processo nº 0041.002751/2025-41

SEI nº 0064442830

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PLANILHA

		<p align="center">ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS</p>		<p align="center">ANEXO TC-13</p>	
<p align="center">INVENTÁRIO DO ESTOQUE EM ALMOXARIFADO</p>				<p align="center">EXERCÍCIO DE 2025</p>	
<p align="center">FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</p>					
QUANTIDADE	UNIDADE CONTAGEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MÉDIO		
			UNITÁRIO	GLOBAL	
9	Unidade	Estilete tipo largo, espessura 18mm	R\$ 1,18	R\$ 10,62	
<p align="center">TOTAL</p>			<p align="center">R\$ 10,62</p>		
<p align="center">PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO Chefe de Patrimônio</p>	<p align="center">ANDERSON MARLON FREITAG Coordenadora Administrativa e Financeira</p>	<p align="center">JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2</p>		<p align="center">LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico</p>	

	<p>Documento assinado eletronicamente por Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a), em 05/01/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a), em 05/01/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a), em 06/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</p>



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO**, **Chefe de Unidade**, em 06/01/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67729823** e o código CRC **9AE5CFCF**.

Referência: Caso responda este(a) Planilha, indicar expressamente o Processo nº 0041.004152/2025-61

SEI nº 67729823



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

PLANILHA

	ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO TC-15
	INVENTÁRIO FÍSICO-FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS	EXERCÍCIO DE 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

ITEM	CONTA CONTÁBIL	NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
SUBTOTAL = 123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
1	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	52316	MONITOR
2	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	54254	MONITOR
3	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	54297	MONITOR
4	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	54478	COMPUTADOR
5	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	54903	COMPUTADOR
6	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	54912	MONITOR
7	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55021	MONITOR
8	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55050	SCANNER
9	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55387	SCANNER
10	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55443	MONITOR
11	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	55933	COMPUTADOR
12	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	56316	COMPUTADOR
13	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	56557	MONITOR
14	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	56712	SCANNER
15	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57091	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIAD
16	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57175	COMPUTADOR
17	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57268	SCANNER
18	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	57841	MONITOR
19	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	58885	MONITOR
20	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63417	COMPUTADOR
21	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63425	COMPUTADOR
22	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63438	COMPUTADOR
23	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	63440	COMPUTADOR
24	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64518	COMPUTADOR
25	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	64525	COMPUTADOR
26	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	411476	COMPUTADOR
27	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	491534	COMPUTADOR

28	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	491553	COMPUTADOR
29	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	491593	COMPUTADOR
30	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	491609	COMPUTADOR
31	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	577763	NOTEBOOK
32	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	578062	COMPUTADOR
33	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	578075	COMPUTADOR
34	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	578083	COMPUTADOR
35	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	578126	COMPUTADOR
36	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	578287	COMPUTADOR
37	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	578300	COMPUTADOR
38	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	578339	COMPUTADOR
39	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	578347	COMPUTADOR
40	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	578386	COMPUTADOR
41	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	578396	COMPUTADOR
42	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	583287	MONITOR
43	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	583906	MONITOR
44	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	584414	MONITOR
45	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	585778	COMPUTADOR
46	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	585855	COMPUTADOR
47	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	585894	COMPUTADOR
48	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	614382	TABLET
49	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	614428	TABLET
50	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	614433	TABLET
51	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	616253	MONITOR
52	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	616263	MONITOR
53	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	616310	MONITOR
54	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	616320	MONITOR
55	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	616333	MONITOR
56	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	616343	MONITOR
57	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	616366	MONITOR
58	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	616384	MONITOR
59	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	618346	MONITOR
60	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	618351	MONITOR
61	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	618354	MONITOR
62	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	618362	MONITOR
63	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	622233	MONITOR
64	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	622269	MONITOR
65	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	625272	NOTEBOOK
66	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	44000003	COMPUTADOR
67	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	44000007	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIAD
68	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	44000008	APARELHO MULTIFUNCIONAL (FAX; IMPRESSORA; SCANNER; COPIAD

69	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	440000011	MONITOR
70	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	440000013	MONITOR
71	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	440000027	MONITOR
72	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	440000028	MONITOR
73	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	440000689	NOTEBOOK
74	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	440000691	NOTEBOOK
75	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	440000692	NOTEBOOK
76	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	440000693	NOTEBOOK
77	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	440000694	NOTEBOOK
78	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	440000695	NOTEBOOK
79	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	440000696	NOTEBOOK
80	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000115	COMPUTADOR
81	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000116	COMPUTADOR
82	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000117	COMPUTADOR
83	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000118	COMPUTADOR
84	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000119	COMPUTADOR
85	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000120	COMPUTADOR
86	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000121	COMPUTADOR
87	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000122	COMPUTADOR
88	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000126	COMPUTADOR
89	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000131	COMPUTADOR
90	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000132	COMPUTADOR
91	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000133	COMPUTADOR
92	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000134	COMPUTADOR
93	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000135	COMPUTADOR
94	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000136	COMPUTADOR
95	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000137	COMPUTADOR
96	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000138	COMPUTADOR
97	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000139	COMPUTADOR
98	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000140	COMPUTADOR
99	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000141	COMPUTADOR
100	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000142	COMPUTADOR
101	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000143	COMPUTADOR
102	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000144	COMPUTADOR
103	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000145	COMPUTADOR
104	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000161	IMPRESSORA
105	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000169	COMPUTADOR
106	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000170	COMPUTADOR
107	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000171	COMPUTADOR
108	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000172	COMPUTADOR
109	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000173	COMPUTADOR

110	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000174	COMPUTADOR
111	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000175	COMPUTADOR
112	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000176	COMPUTADOR
113	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000177	COMPUTADOR
114	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000178	COMPUTADOR
115	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000179	COMPUTADOR
116	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000190	NOTEBOOK
117	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000191	NOTEBOOK
118	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000192	NOTEBOOK
119	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000194	NOTEBOOK
120	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000226	MONITOR
121	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000227	MONITOR
122	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000228	MONITOR
123	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000229	MONITOR
124	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000230	MONITOR
125	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000231	MONITOR
126	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000232	MONITOR
127	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000233	MONITOR
128	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000234	MONITOR
129	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000235	MONITOR
130	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000246	MONITOR
131	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000247	MONITOR
132	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000248	MONITOR
133	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000249	MONITOR
134	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000250	MONITOR
135	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000251	MONITOR
136	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000252	MONITOR
137	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000253	MONITOR
138	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000254	MONITOR
139	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000255	MONITOR
140	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000256	MONITOR
141	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000257	MONITOR
142	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000258	MONITOR
143	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000259	MONITOR
144	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000260	MONITOR
145	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000261	MONITOR
146	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000262	COMPUTADOR
147	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000263	COMPUTADOR
148	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000264	COMPUTADOR
149	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000265	COMPUTADOR
150	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000266	COMPUTADOR

151	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000267	MONITOR
152	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000268	MONITOR
153	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000269	MONITOR
154	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000270	MONITOR
155	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000271	MONITOR
156	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000272	MONITOR
157	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000273	MONITOR
158	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000274	MONITOR
159	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000275	MONITOR
160	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000276	MONITOR
161	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000277	MONITOR
162	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000278	MONITOR
163	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000279	MONITOR
164	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000280	MONITOR
165	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000281	MONITOR
166	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000283	MONITOR
167	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000289	MONITOR
168	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000291	MONITOR
169	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000292	MONITOR
170	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000293	MONITOR
171	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000295	MONITOR
172	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000297	MONITOR
173	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000299	MONITOR
174	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000301	MONITOR
175	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000302	MONITOR
176	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000334	NOTEBOOK
177	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000335	NOTEBOOK
178	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000336	NOTEBOOK
179	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000337	NOTEBOOK
180	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000338	MONITOR
181	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000339	MONITOR
182	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000340	MONITOR
183	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000341	MONITOR
184	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000342	MONITOR
185	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000343	MONITOR
186	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000344	MONITOR
187	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000345	MONITOR
188	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000346	MONITOR
189	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000347	MONITOR
190	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000348	MONITOR
191	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000349	MONITOR

192	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000350	MONITOR
193	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000351	MONITOR
194	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000352	MONITOR
195	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000353	MONITOR
196	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000354	MONITOR
197	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000355	MONITOR
198	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000356	MONITOR
199	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000357	MONITOR
200	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000358	MONITOR
201	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000359	MONITOR
202	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000360	MONITOR
203	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000361	MONITOR
204	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000362	MONITOR
205	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000363	MONITOR
206	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000364	MONITOR
207	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000365	MONITOR
208	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000366	MONITOR
209	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000367	MONITOR
210	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000368	MONITOR
211	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000369	MONITOR
212	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000370	MONITOR
213	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000371	MONITOR
214	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000372	MONITOR
215	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000373	MONITOR
216	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000374	MONITOR
217	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000375	MONITOR
218	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000376	MONITOR
219	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000377	MONITOR
220	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000378	MONITOR
221	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000379	MONITOR
222	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000380	MONITOR
223	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000381	MONITOR
224	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000382	MONITOR
225	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000383	MONITOR
226	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000384	MONITOR
227	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000385	MONITOR
228	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000386	MONITOR
229	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000387	MONITOR
230	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000389	COMPUTADOR
231	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000390	COMPUTADOR
232	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000391	COMPUTADOR

274	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000433	COMPUTADOR
275	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000434	COMPUTADOR
276	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000435	COMPUTADOR
277	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000436	COMPUTADOR
278	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000437	COMPUTADOR
279	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000438	COMPUTADOR
280	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000439	TABLET
281	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000446	NOTEBOOK
282	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000484	MONITOR
283	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000485	MONITOR
284	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000486	MONITOR
285	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000487	MONITOR
286	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000488	MONITOR
287	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000489	MONITOR
288	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000490	MONITOR
289	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000491	MONITOR
290	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000492	MONITOR
291	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000493	MONITOR
292	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000494	MONITOR
293	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000495	MONITOR
294	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000496	MONITOR
295	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000497	MONITOR
296	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000498	MONITOR
297	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000499	MONITOR
298	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000500	MONITOR
299	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000501	MONITOR
300	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000502	MONITOR
301	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000503	MONITOR
302	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000504	MONITOR
303	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000505	MONITOR
304	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000506	MONITOR
305	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000507	MONITOR
306	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000508	MONITOR
307	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000509	WORKSTATION
308	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000510	WORKSTATION
309	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000511	COMPUTADOR
310	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000512	COMPUTADOR
311	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000513	COMPUTADOR
312	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000514	COMPUTADOR
313	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000515	COMPUTADOR
314	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000516	COMPUTADOR

315	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000517	COMPUTADOR
316	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000518	COMPUTADOR
317	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000519	COMPUTADOR
318	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000520	COMPUTADOR
319	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000521	COMPUTADOR
320	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000522	COMPUTADOR
321	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000523	COMPUTADOR
322	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000524	COMPUTADOR
323	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000525	COMPUTADOR
324	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000527	COMPUTADOR
325	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000528	COMPUTADOR
326	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000529	NOTEBOOK
327	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000530	NOTEBOOK
328	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000531	NOTEBOOK
329	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000533	NOTEBOOK
330	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000534	NOTEBOOK
331	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000535	NOTEBOOK
332	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000536	MONITOR
333	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000537	MONITOR
334	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000540	COMPUTADOR
335	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000548	COMPUTADOR
336	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000550	COMPUTADOR
337	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000571	MONITOR
338	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000572	MONITOR
339	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000573	MONITOR
340	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000574	MONITOR
341	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000575	MONITOR
342	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000576	MONITOR
343	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000586	TABLET
344	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000587	TABLET
345	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000589	TABLET
346	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000590	COMPUTADOR
347	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000591	COMPUTADOR
348	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000592	COMPUTADOR
349	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000593	COMPUTADOR
350	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000594	COMPUTADOR
351	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000595	COMPUTADOR
352	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000596	COMPUTADOR
353	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000597	COMPUTADOR
354	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000598	COMPUTADOR
355	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000599	MONITOR

356	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000600	MONITOR
357	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000601	MONITOR
358	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000602	MONITOR
359	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000603	MONITOR
360	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000604	MONITOR
361	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000605	MONITOR
362	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000606	MONITOR
363	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000607	MONITOR
364	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000608	MONITOR
365	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000609	MONITOR
366	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000610	MONITOR
367	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000611	MONITOR
368	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000612	MONITOR
369	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000613	MONITOR
370	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000614	MONITOR
371	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000615	MONITOR
372	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000617	MONITOR
373	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000618	TABLET
374	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000619	TABLET
375	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000620	TABLET
376	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000621	TABLET
377	123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	810000622	TABLET
SUBTOTAL = 123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO			
1	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	54193	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE
2	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	54983	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE
3	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	810000113	TELEFONE CELULAR / SMARTPHONE
4	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	810000577	RÁDIO
5	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	810000578	RÁDIO
6	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	810000579	RÁDIO
7	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	810000580	RÁDIO
8	123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACÃO	810000581	RÁDIO
SUBTOTAL = 123110303 - MOBILIARIO EM GERAL			
1	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54289	POLTRONA
2	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54472	GAVETEIRO
3	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54916	POLTRONA
4	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54919	POLTRONA
5	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54928	POLTRONA
6	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54929	POLTRONA
7	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54932	POLTRONA
8	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	54995	CADEIRA
9	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55005	CADEIRA
10	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55036	MESA

11	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55188	CADEIRA
12	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55424	MESA
13	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55531	ARMÁRIO
14	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55558	MESA
15	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55647	CADEIRA
16	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55779	MESA
17	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55925	CADEIRA
18	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	55936	CADEIRA
19	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56040	CADEIRA
20	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56049	CADEIRA
21	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56051	CADEIRA
22	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56097	LONGARINA
23	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56119	SOFÁ
24	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56162	SOFÁ
25	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56185	CADEIRA
26	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56208	ARMÁRIO
27	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56211	ARMÁRIO
28	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56227	ARMÁRIO
29	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56320	CADEIRA
30	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56362	ARMÁRIO
31	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56367	MESA
32	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56377	MESA
33	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56413	POLTRONA
34	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56424	POLTRONA
35	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56432	POLTRONA
36	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56437	POLTRONA
37	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56446	POLTRONA
38	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56450	POLTRONA
39	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	56645	MESA
40	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	57121	CADEIRA
41	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	57161	MESA
42	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	57421	MESA
43	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	57696	GAVETEIRO
44	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	57951	GAVETEIRO
45	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	58257	GAVETEIRO
46	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	58263	SOFÁ
47	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	59786	ARMÁRIO
48	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	59945	MESA
49	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	59949	ARMÁRIO
50	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560598	GAVETEIRO
51	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560654	GAVETEIRO

52	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560916	MESA
53	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	560986	MESA
54	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561042	MESA
55	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561121	MESA
56	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561821	MESA
57	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561873	MESA
58	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561915	MESA
59	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	561995	MESA
60	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562292	MESA
61	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562401	MESA
62	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562434	MESA
63	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562501	MESA
64	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562534	MESA
65	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562646	MESA
66	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562846	MESA
67	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	562888	MESA
68	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	568641	MESA
69	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	568663	MESA
70	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	568696	MESA
71	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	568743	MESA
72	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	568821	MESA
73	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	568862	MESA
74	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	585179	MESA
75	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	590804	CADEIRA
76	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	591288	CADEIRA
77	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	591386	GAVETEIRO
78	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	591407	GAVETEIRO
79	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593153	CADEIRA
80	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593777	GAVETEIRO
81	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	593996	MESA
82	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	594062	CADEIRA
83	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	598658	GAVETEIRO
84	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609101	ARMÁRIO
85	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609122	ARMÁRIO
86	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	609272	ARMÁRIO
87	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	622905	MESA
88	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623391	CADEIRA
89	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623534	CADEIRA
90	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623739	CADEIRA
91	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623812	CADEIRA
92	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	623882	CADEIRA

93	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624017	CADEIRA
94	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624054	CADEIRA
95	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624117	CADEIRA
96	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624185	CADEIRA
97	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624189	CADEIRA
98	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624205	CADEIRA
99	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624265	CADEIRA
100	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624342	CADEIRA
101	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	624418	CADEIRA
102	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000001	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR
103	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000006	CONJUNTO DE MESA/CADEIRA ESCOLAR
104	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000009	ARMÁRIO
105	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000014	MESA
106	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000033	POLTRONA
107	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000034	POLTRONA
108	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000035	POLTRONA
109	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000036	POLTRONA
110	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000037	POLTRONA
111	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000038	POLTRONA
112	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000039	POLTRONA
113	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000040	POLTRONA
114	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000041	POLTRONA
115	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000042	POLTRONA
116	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000043	POLTRONA
117	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000044	POLTRONA
118	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000045	POLTRONA
119	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000046	POLTRONA
120	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000047	POLTRONA
121	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000048	POLTRONA
122	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000049	POLTRONA
123	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000050	POLTRONA
124	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000051	POLTRONA
125	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000052	POLTRONA
126	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000053	POLTRONA
127	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000054	POLTRONA
128	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000055	POLTRONA
129	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000056	POLTRONA
130	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000057	POLTRONA
131	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000058	POLTRONA
132	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000059	POLTRONA
133	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000060	POLTRONA

134	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000061	POLTRONA
135	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000062	POLTRONA
136	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000063	POLTRONA
137	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000064	POLTRONA
138	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000065	POLTRONA
139	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000066	POLTRONA
140	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000067	POLTRONA
141	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000068	POLTRONA
142	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000069	POLTRONA
143	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000070	POLTRONA
144	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000071	POLTRONA
145	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000072	POLTRONA
146	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000073	POLTRONA
147	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000074	POLTRONA
148	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000075	POLTRONA
149	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000076	POLTRONA
150	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000077	POLTRONA
151	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000078	POLTRONA
152	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000079	POLTRONA
153	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000080	POLTRONA
154	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000082	POLTRONA
155	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000083	POLTRONA
156	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000084	POLTRONA
157	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000085	POLTRONA
158	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000086	POLTRONA
159	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000087	POLTRONA
160	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000088	POLTRONA
161	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000089	POLTRONA
162	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000090	POLTRONA
163	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000091	POLTRONA
164	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000092	POLTRONA
165	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000093	POLTRONA
166	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000104	CADEIRA
167	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000105	CADEIRA
168	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000106	CADEIRA
169	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000107	CADEIRA
170	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000108	CADEIRA
171	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000109	CADEIRA
172	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000110	CADEIRA
173	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000111	CADEIRA
174	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000112	CADEIRA

175	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000113	CADEIRA
176	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000114	CADEIRA
177	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000115	CADEIRA
178	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000116	CADEIRA
179	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000117	CADEIRA
180	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000118	CADEIRA
181	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000119	CADEIRA
182	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000120	CADEIRA
183	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000121	CADEIRA
184	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000122	CADEIRA
185	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000123	CADEIRA
186	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000124	CADEIRA
187	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000125	CADEIRA
188	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000148	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL
189	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000149	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL
190	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000150	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL
191	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000151	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL
192	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000152	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL
193	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000153	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL
194	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000154	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL
195	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000155	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL
196	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000156	POLTRONA
197	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000157	POLTRONA
198	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000158	POLTRONA
199	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000159	POLTRONA
200	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000160	POLTRONA
201	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000161	POLTRONA
202	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000162	POLTRONA
203	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000163	POLTRONA
204	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000164	POLTRONA
205	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000165	POLTRONA
206	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000166	POLTRONA
207	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000167	POLTRONA
208	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000168	POLTRONA
209	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000169	POLTRONA
210	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000170	POLTRONA
211	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000180	ARMÁRIO
212	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000182	ARMÁRIO
213	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000183	MESA
214	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000189	MESA
215	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000190	MESA

216	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000191	MESA
217	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000192	MESA
218	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000193	MESA
219	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000194	MESA
220	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000195	MESA
221	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000196	MESA
222	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000197	MESA
223	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000198	MESA
224	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000199	MESA
225	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000200	MESA
226	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000201	ARMÁRIO
227	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000202	ARMÁRIO
228	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000203	MESA
229	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000204	MESA
230	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000212	MESA
231	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000213	MESA
232	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000215	ARMÁRIO
233	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000216	ARMÁRIO
234	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000217	ARMÁRIO
235	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000218	ARMÁRIO
236	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000219	ARMÁRIO
237	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000220	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDI
238	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000221	BALCÃO / BALCÃO DE ATENDIMENTO / SUPERFÍCIE PARA ATENDI
239	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000222	SUPORTE MOBILIÁRIO
240	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000223	SUPORTE MOBILIÁRIO
241	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000224	SUPORTE MOBILIÁRIO
242	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000225	SUPORTE MOBILIÁRIO
243	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000226	SUPORTE MOBILIÁRIO
244	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000227	PAINEL DIVISÓRIO
245	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000228	PAINEL DIVISÓRIO
246	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000229	PAINEL DIVISÓRIO
247	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000230	PAINEL DIVISÓRIO
248	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000231	PAINEL DIVISÓRIO
249	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000232	PAINEL DIVISÓRIO
250	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000233	PAINEL DIVISÓRIO
251	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000234	PAINEL DIVISÓRIO
252	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000235	PAINEL DIVISÓRIO
253	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000236	PAINEL DIVISÓRIO
254	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000237	PAINEL DIVISÓRIO
255	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000238	PAINEL DIVISÓRIO
256	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000239	PAINEL DIVISÓRIO

257	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000240	PAINEL DIVISÓRIO
258	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000241	PAINEL DIVISÓRIO
259	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000242	PAINEL DIVISÓRIO
260	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000243	PAINEL DIVISÓRIO
261	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000244	PAINEL DIVISÓRIO
262	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000245	PAINEL DIVISÓRIO
263	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000246	PAINEL DIVISÓRIO
264	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000247	PAINEL DIVISÓRIO
265	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000248	PAINEL DIVISÓRIO
266	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000249	PAINEL DIVISÓRIO
267	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000250	PAINEL DIVISÓRIO
268	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000251	PAINEL DIVISÓRIO
269	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000252	PAINEL DIVISÓRIO
270	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000253	PAINEL DIVISÓRIO
271	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000254	PAINEL DIVISÓRIO
272	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000255	MESA
273	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000256	MESA
274	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000257	MESA
275	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000258	MESA
276	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000259	MESA
277	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000260	MESA
278	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000261	MESA
279	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000262	MESA
280	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000263	MESA
281	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000264	MESA
282	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000265	MESA
283	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000266	MESA
284	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000267	MESA
285	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000268	MESA
286	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000269	MESA
287	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000270	MESA
288	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000271	MESA
289	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000272	MESA
290	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000273	MESA
291	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000274	MESA
292	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000275	MESA
293	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000276	MESA
294	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000277	MESA
295	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000278	MESA
296	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000279	MESA
297	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000280	MESA

339	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000322	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
340	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000323	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
341	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000324	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
342	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000325	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
343	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000326	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
344	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000327	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
345	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000328	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
346	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000329	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
347	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000330	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
348	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000331	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
349	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000332	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
350	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000333	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
351	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000334	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
352	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000335	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
353	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000336	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
354	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000337	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
355	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000338	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
356	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000339	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
357	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	440000341	MÓDULO - MOBILIÁRIO EM GERAL
358	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000062	CADEIRA
359	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000063	CADEIRA
360	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000064	CADEIRA
361	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000065	CADEIRA
362	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000066	CADEIRA
363	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000067	CADEIRA
364	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000068	CADEIRA
365	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000069	CADEIRA
366	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000070	CADEIRA
367	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000071	CADEIRA
368	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000072	CADEIRA
369	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000073	CADEIRA
370	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000074	CADEIRA
371	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000075	CADEIRA
372	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000076	CADEIRA
373	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000077	CADEIRA
374	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000078	CADEIRA
375	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000079	CADEIRA
376	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000081	CADEIRA
377	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000082	CADEIRA
378	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000083	CADEIRA
379	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000084	CADEIRA

380	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000085	CADEIRA
381	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000086	CADEIRA
382	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000087	CADEIRA
383	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000089	CADEIRA
384	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000090	CADEIRA
385	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000091	CADEIRA
386	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000092	CADEIRA
387	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000093	CADEIRA
388	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000094	CADEIRA
389	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000099	CADEIRA
390	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000100	CADEIRA
391	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000101	CADEIRA
392	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000102	BANCO - MOBILIÁRIO EM GERAL
393	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000103	SOFÁ
394	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000146	MESA
395	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000147	MESA
396	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000148	MESA
397	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000149	MESA
398	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000150	MESA
399	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000151	MESA
400	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000152	MESA
401	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000153	MESA
402	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000154	MESA
403	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000155	BANCADA
404	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000156	BANCADA
405	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000157	BANCADA
406	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000204	MESA
407	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000205	MESA
408	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000206	MESA
409	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000207	MESA
410	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000208	MESA
411	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000209	MESA
412	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000210	MESA
413	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000211	ARMÁRIO
414	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000212	ARMÁRIO
415	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000213	ARMÁRIO
416	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000214	ARMÁRIO
417	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000215	ARMÁRIO
418	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000216	GAVETEIRO
419	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000217	GAVETEIRO
420	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000218	GAVETEIRO

421	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000219	GAVETEIRO
422	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000220	RACK
423	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000221	MESA
424	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000223	MESA
425	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000225	MESA
426	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000583	ESTANTE/ PRATELEIRA
427	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000584	ESTANTE/ PRATELEIRA
428	123110303 - MOBILIARIO EM GERAL	810000585	ESTANTE/ PRATELEIRA
SUBTOTAL = 123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA			
1	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	307336	MICROONIBUS
2	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	307400	MICROONIBUS
3	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	428605	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES)
4	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	440000015	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES)
5	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	440000016	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES)
6	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	440000017	CAMINHONETE; CAMIONETA; PICK-UP (CABINE SIMPLES)
7	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	440000024	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO
8	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	440000025	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO
9	123110503 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	440000026	AUTOMÓVEL/VEÍCULO DE PASSEIO
SUBTOTAL = 123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			
1	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	593847	TELEVISOR
2	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	593883	TELEVISOR
3	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	440000019	TRIPÉS EM GERAL
4	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000002	TELEVISOR
5	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000003	TELEVISOR
6	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000110	CAIXA DE SOM
7	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000162	CONTROLADOR DE VÍDEO
8	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000163	CONTROLADOR DE VÍDEO
9	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000184	TELEVISOR
10	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000186	TELEVISOR
11	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000187	TELEVISOR
12	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000202	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
13	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000310	CÂMERA
14	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000311	FLASH
15	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000388	WEBCAM
16	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000440	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
17	123110405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	810000441	MICROFONE - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
SUBTOTAL = 123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL			
1	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	810000050	SISTEMA DE INSPEÇÃO POR RAIOS X
2	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	810000051	SISTEMA DE INSPEÇÃO POR RAIOS X
3	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	810000052	SISTEMA DE INSPEÇÃO POR RAIOS X
4	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	810000109	BEBEDOURO
5	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	810000304	BEBEDOURO

6	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	810000305	BEBEDOURO
7	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	810000306	BEBEDOURO
8	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	810000307	BEBEDOURO
9	123110304 - UTENSÍLIOS EM GERAL	810000308	BEBEDOURO
SUBTOTAL = 123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO			
1	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	810000104	DETECTOR DE METAL
2	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	810000105	DETECTOR DE METAL
3	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	810000106	DETECTOR DE METAL
4	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	810000442	EXTINTOR DE INCÊNDIO
5	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	810000443	EXTINTOR DE INCÊNDIO
6	123110105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	810000444	EXTINTOR DE INCÊNDIO
SUBTOTAL = 123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS			
1	123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	810000107	DETECTOR DE EXPLOSIVOS E NARCÓTICOS
SUBTOTAL = 123110114 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS			
1	123110114 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	810000108	AUTOCLAVE - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AER
SUBTOTAL = 123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
1	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	810000111	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL
2	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	810000112	ROTEADOR; SWITCH; PATCH PANEL
3	123110201 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	810000188	SWITCH
SUBTOTAL = 123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO			
1	123110101 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	810000164	BALANÇA - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTA
SUBTOTAL = 123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO			
1	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	810000189	CONTADOR DE CÉDULAS
2	123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	810000582	FRAGMENTADORA
SUBTOTAL = 123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS			
1	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	810000201	NOBREAK
2	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	810000203	ESTABILIZADOR - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO
3	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	810000449	NOBREAK
4	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	810000450	NOBREAK
5	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	810000457	NOBREAK
6	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	810000458	NOBREAK
7	123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	810000459	NOBREAK
TOTAL			
PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO Chefe de Patrimônio		ANDERSON MARLON FREITAG Coordenadora Administrativa e Financeira	JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2
LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico			



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 05/01/2026, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 05/01/2026, às 21:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 06/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO, Chefe de Unidade**, em 06/01/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **67729826** e o código CRC **40D32704**.



RONDÔNIA
 Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
 Setor de Patrimônio - SEDEC-PATRIMONIO

PLANILHA

			ESTADO DE RONDÔNIA TRIBUNAL DE CONTAS		INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS IMÓVEIS					ANEXO TC-16
			FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER							EXERCÍCIO DE 2025
REGISTRO			IMÓVEL	ENDEREÇO COMPLETO	TERRENO (R\$)	OBRAS EM ANDAMENTO (R\$)	EDIFICAÇÃO (R\$)	BENFEITORIA (R\$)	DEPRECIACÃO ACUMULADA (R\$)	VALOR LÍQUIDO (R\$)
Nº	MATRÍCULA	CARTÓRIO								
1	7.218	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 01	Rua Germano Scur, Distrito Industrial	R\$ 4.016.835,59	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.016.835,59
2	3.446	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 02, Lote 01	Rua Maurício Kail, Distrito Industrial	R\$ 1.977.492,23	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.977.492,23
3	2.436	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 04, Lote 06	Rua Maurício Kail, Distrito Industrial	R\$ 1.937.275,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.937.275,14
4	3.455	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 01	Rua Maurício Kail, Distrito Industrial	R\$ 1.238.866,48	R\$ -	R\$ 274.203,89	R\$ -	R\$ 15.537,17	R\$ 1.497.532,20
5	3.556	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 02	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	R\$ 331.496,47	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 331.496,47
6	3.457	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 03	Av. Angelo Cassol - Distrito Industrial	R\$ 423.829,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 423.829,82
7	3.459	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 05	Rua Delmiro João, Distrito Industrial	R\$ 2.024.417,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.024.417,16
8	3.460	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 06	Rua Maurício Kail, Distrito Industrial	R\$ 1.961.661,30	R\$ -	R\$ 1.793.060,27	R\$ -	R\$ 39.845,80	R\$ 3.714.875,77
9	3.479	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 03	Av. Angelo Cassol, Distrito Industrial	R\$ 941.522,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 941.522,29
10	3.480	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 04	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial	R\$ 1.148.709,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.148.709,90
11	3.481	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 10, Lote 05	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial	R\$ 1.148.709,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.148.709,90
12	3.485	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 11, Lote 01	Av. Ozoribo Furlan, Distrito Industrial	R\$ 2.681.529,70	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.681.529,70
13	3.486	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 11, Lote 02	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial	R\$ 2.702.291,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.702.291,45
14	3.488	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 03	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial	R\$ 981.777,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 981.777,27
15	3.489	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 04	Rua Salvio Coelho, Distrito Industrial	R\$ 981.777,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 981.777,27
16	2.442	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 06	Rua Salvio Coelho, Distrito Industrial	R\$ 981.777,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 981.777,27

17	3.491	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 07	Rua Salvio Coelho, Distrito Industrial	R\$ 981.777,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 981.777,27
18	3.492	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 08	Rua Salvio Coelho, Distrito Industrial	R\$ 1.093.891,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.093.891,27
19	3.493	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 09	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial	R\$ 1.093.891,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.093.891,27
20	3.496	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 12, Lote 14	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial	R\$ 1.256.164,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.256.164,13
21	3.497	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 01	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial	R\$ 1.039.134,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.039.134,48
22	2.443	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 03	Av. Nelson Pereira, Distrito Industrial	R\$ 1.442.815,82	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.442.815,82
23	3.500	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 13, Lote 06	Avenida Oreste Floriano Bonato, Distrito Industrial	R\$ 1.039.134,29	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.039.134,29
24	3.501	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 14, Lote 01	Rua Francisco Moreno, Distrito Industrial	R\$ 18.416.297,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.416.297,20
25	3.503	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 03	Rua Pastor Cipriano, Distrito Industrial	R\$ 1.130.900,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.130.900,74
26	3.504	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 04	Rua Pastor Cipriano, Distrito Industrial	R\$ 1.130.900,74	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.130.900,74
27	3.505	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 05	Rua Salvio Coelho, Distrito Industrial	R\$ 1.298.115,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.298.115,72
28	3.512	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 04	Rua Manoel Nascimento, Distrito Industrial	R\$ 778.180,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 778.180,13
29	3.515	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 07	Rua Manoel Nascimento, Distrito Industrial	R\$ 778.180,13	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 778.180,13
30	4.350	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 14	Rua Pastor Cipriano, Distrito Industrial	R\$ 622.302,56	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 622.302,56
31	3.524	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 03	Rua José de Souza, Distrito Industrial	R\$ 2.771.905,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.771.905,75
32	3.525	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 04	Rua Delmiro João, Distrito Industrial	R\$ 2.044.420,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.044.420,73
33	3.526	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 05	Rua Delmiro João, Distrito Industrial	R\$ 2.044.420,73	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.044.420,73
34	3.527	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 06	Rua Delmiro João, Distrito Industrial	R\$ 1.554.673,83	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.554.673,83
35	3.528	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 18, Lote 07	Rua Renato Negreiros, Distrito Industrial	R\$ 2.419.229,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.419.229,57
36	3.529	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 02	Rua Delmiro João, Distrito Industrial	R\$ 1.136.076,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.136.076,48
37	3.531	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 04	Rua José de Souza, Distrito Industrial	R\$ 1.438.450,43	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.438.450,43
38	3.532	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 05	Av. Oreste Floriano, Distrito Industrial	R\$ 1.375.318,87	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.375.318,87
39	3.533	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 06	Av. Oreste Floriano, Distrito Industrial	R\$ 1.136.076,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.136.076,48

40	3.534	2º ofício de registro de imóveis	Quadra 19, Lote 07	Av. Oreste Floriano, Distrito Industrial	R\$ 1.136.076,48	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.136.076,48
41	3.440	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 05	Rua Germano Scur, Distrito Industrial	R\$ 2.996.620,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.996.620,76
42	3.441	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 01, Lote 06	Rua Germano Scur, Distrito Industrial	R\$ 2.996.620,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.996.620,76
43	9.332/2.438	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 02, Lote 04	Av. Ozoribo Furlan, Distrito Industrial	R\$ 1.993.186,16	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.993.186,16
44	4.357	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 03, Lote 01	Av. Oreste Floriano, Distrito Industrial	R\$ 4.453.107,52	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.453.107,52
45	2.439	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 05, Lote 07	Rua Mauricio Kail, Distrito Industrial	R\$ 1.558.095,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.558.095,75
46	2.440	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 06, Lote 01	Rua Mauricio Kail, Distrito Industrial	R\$ 5.045.142,22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.045.142,22
47	3.463	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 07, Lote 01	Av. Ozoribo Furlan, Distrito Industrial	R\$ 2.221.994,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.221.994,97
48	3.474	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 06	Travessa Francisco Moreno, Distrito Industrial	R\$ 816.090,12	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 816.090,12
49	3.475	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 08, Lote 07	Av. Ozoribo Furlan, Distrito Industrial	R\$ 1.512.135,97	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.512.135,97
50	3.518	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 15, Lote 08	Rua Pastor Cipriano, Distrito Industrial	R\$ 1.061.169,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.061.169,93
51	3.519	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 11	Rua Pastor Cipriano, Distrito Industrial	R\$ 1.061.169,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.061.169,93
52	3.520	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 12	Rua Pastor Cipriano, Distrito Industrial	R\$ 1.061.169,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.061.169,93
53	3.521	3º ofício de registro de imóveis	Quadra 17, Lote 13	Rua Pastor Cipriano, Distrito Industrial	R\$ 1.061.169,93	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.061.169,93
Totalizadores					Terreno	Obras em Andamento	Edificação	Benfeitorias	Depreciação	Total
					R\$ 102.475.978,29	R\$ -	R\$ 2.067.264,16	R\$ -	R\$ 55.383,97	R\$ 104.487.858,48
PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO Chefe de Patrimônio			ANDERSON MARLON FREITAG Coordenadora Administrativa e Financeira		JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA Chefe de Contabilidade CRC nº RO-011000/O-2			LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico		



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 08/01/2026, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 08/01/2026, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 08/01/2026, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARCELO DE AZEVEDO FILHO, Chefe de Unidade**, em 08/01/2026, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68078088** e o código CRC **B08D6660**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
 Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

RELATÓRIO

ANEXO - TC-22

 <p>FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FIDER</p>	<p>DEMONSTRATIVO DAS CONTAS COMPONENTES DO ATIVO FINANCEIRO - REALIZÁVEL</p>	<p>EXERCÍCIO DE 2025</p>
---	---	---------------------------------

TÍTULOS	MOTIVO DA INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	DATA DA BAIXA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
CAIXA FIC SIGMA REF DI*	Aplicação CEF	-	-	9.331.930,48	1.308.650,34	0,00	10.640.580,82
CDB Nº 89590 - Banco da Amazônia**	Aplicação BASA	14/11/2024	05/11/2026	8.535.290,25	1.364.834,63	211.183,59	9.688.941,29
CDB Nº 90141 - Banco da Amazônia**	Aplicação BASA	17/07/2025	08/07/2027				
TOTAL GERAL				17.867.220,73	2.673.484,97	211.183,59	20.329.522,11

OBS.

*Referente à CAIXA FIC SIGMA: Trata-se de uma aplicação do FIDER na Caixa Econômica Federal, Sendo passível de solicitação a qualquer momento no Curto Prazo, encontra-se registrada na conta contábil 111.111.902.00 do SIGEF

**Referente aos CDBs nº 89590 e 90141: São aplicações do FIDER no Banco da Amazônia (Agência 43 - Porto Velho), Sendo passível de solicitação a qualquer momento no Curto Prazo, encontra-se registrada na conta contábil 111.111.904.00 do SIGEF

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
 Chefe do Núcleo de Contabilidade CRC nº. RO-011000/O-2

Porto Velho, 31 de dezembro de 2025

ANEXO TC-22

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
 Chefe do Núcleo de Contabilidade
 CRC nº. RO-011000/O-2
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 12/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 12/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)




A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065718852** e o código CRC **E81AA1CD**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

RELATÓRIO

ANEXO - TC-23

 FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FIDER	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2025
--	---	--------------------------

CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA		
		RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	RES. EXEC. ORÇ.	IND. EXEC. ORÇ.	
1.2.2 INVESTIMENTOS	1.928.781,64		0,0		0,0	1.928.781,64
1.2.2.1.1.01.06 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	1.928.781,64		0,0		0,0	1.928.781,64
1.2.3.1 BENS MÓVEIS	4.139.893,47		196.470,53		890.946,97	3.445.417,03
1.2.3.1.1.01 MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	231.129,02		0,0		5.338,72	225.790,30
1.2.3.1.1.02 BENS DE INFORMÁTICA	1.174.737,5		102.382,53		189.041,68	1.088.078,35
1.2.3.1.1.03 MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.136.936,13		4.196,58		55.489,81	1.085.642,9
1.2.3.1.1.04 MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	98.000,82		0,0		13.755,34	84.245,48
1.2.3.1.1.05 VEÍCULOS	1.303.650,00		89.891,42		627.321,42	766.220,00
1.2.3.1.1.99 DEMAIS BENS MÓVEIS	195.440,00		0,0		0,0	195.440,00
123.810.100.00 DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(1.287.423,06)		183.374,15		452.488,00	(1.556.536,91)
1.2.3.8.1.01.01 (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	(46.010,99)		6.977,36		19.222,58	(58.256,21)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG**, **Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA**, **Contador(a)**, em 12/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065719285** e o código CRC **9655D4AD**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0041.002751/2025-41


SEI nº 0065719285



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Departamento de Contabilidade - SEDEC-CONTAB

RELATÓRIO

ANEXO - TC-24

 FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS "VALORES" INSCRITOS NO ATIVO PERMANENTE	EXERCÍCIO DE 2025
---	---	--------------------------

Nº DO TÍTULO	EMPRESA	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR NOMINAL OU PATRIMONIAL	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
					INSCRIÇÃO	BAIXA	
<i>SEM MOVIMENTO</i>							
TOTAL GERAL							

OBS:	LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico	JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA Chefe do Núcleo de Contabilidade CRC nº. RO-011000/O-2	Porto Velho, 31 de dezembro de 2025 ANEXO TC-24
------	---	--	---

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA

Chefe do Núcleo de Contabilidade
CRC nº. RO-011000/O-2
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Fernandes da Silva junior, Secretário(a)**, em 12/02/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MARLON FREITAG, Coordenador(a)**, em 12/02/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUCAS MESIAS DE ALMEIDA, Contador(a)**, em 12/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065719627** e o código CRC **65DB8F79**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0041.002751/2025-41

SEI nº 0065719627



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Controladoria Geral do Estado - CGE
Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE
Controladoria Geral do
Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS (REFISCON)
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
UNIDADE AUDITADA	Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER
RESPONSÁVEIS POR PRESTAR CONTAS	Lauro Fernandes da Silva Junior Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Avenilson Gomes da Trindade Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
PERÍODO FISCALIZADO	01º de janeiro a 31 de dezembro de 2025
PROCESSOS	0041.000542/2026-43
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
2. Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao art. 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de “*Aprimorar a gestão pública por meio do fortalecimento do Sistema de Controle Interno, promovendo a cooperação interinstitucional, a integridade, a transparência, a participação social, a prevenção e o combate a corrupção*”, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
3. Nesse sentido, por meio da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), publicada no DIOF nº 235, de 14 de dezembro de 2023, foram estabelecidos os critérios de análise da Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Pública Direta, Fundos, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
4. Destaca-se que, de acordo com o art. 3º, IV, da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, o Relatório de Fiscalização de Contas (REFISCON) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de fiscalização sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC) para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
5. Com fito de cumprir as disposições da referida Instrução Normativa, foi designada equipe de fiscalização da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), publicada no DIOF nº 9, de 14 de janeiro de 2026, a qual realizou fiscalização no **Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER**.

1.1. METODOLOGIA E ITENS DE VERIFICAÇÃO

6. Os trabalhos foram realizados em conformidade com a [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelo Tribunal de Contas da União e no [Manual de Auditoria Interna](#) desta CGE.
7. Vale destacar que, conforme dispõe o art. 22 da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), as Prestações de Contas Anuais encaminhadas à Controladoria Geral do Estado, para fins de análise e certificação das contas, serão segmentadas em duas referências de avaliação, “Referência A” e “Referência B”. Nesse contexto, conforme destacado na Portaria nº 11 de 12 de janeiro de 2026 (68131938), a unidade avaliada foi enquadrada na "Referência B", tendo em vista que não faz parte do conjunto de unidades selecionadas para “Referência A”.
8. No que tange à "Referência B", o art. 25, §2º, da [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI](#) (0044359271), estabelece os critérios preferenciais de avaliação das unidades. Considerando essas orientações, foram selecionadas como critérios para esta avaliação a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria**.
9. Assim, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na fiscalização: **Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?**
10. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e, de forma auxiliar, a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e [Lei Complementar n. 154/1996](#) do Tribunal de Contas do Estado.
11. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente aos itens de verificação

foram utilizados procedimentos, por meio dos Papéis de Trabalho - PT (ferramentas para direcionar os membros da equipe de fiscalização na obtenção e documentação de evidências, visando atingir os objetivos do trabalho). Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

2. QUESTÕES E ACHADOS

12. A partir dos objetivos supracitados, elencamos os seguintes itens de verificação, que serão respondidos na conclusão deste relatório.

2.1. Q1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI?

2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

13. Da consulta ao **Processo de Prestação de Contas Anual da unidade, SEI n.º (0041.000542/2026-43)** foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade.

14. Nesse sentido, destaca-se que, no escopo dos testes aplicados, foi avaliada apresentação e a tempestividade das informações disponibilizadas à Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

15. Conforme dispõe o Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, estão definidos os prazos para a inserção da documentação no processo de prestação de contas, com vistas à análise por esta Controladoria.

16. A partir da verificação realizada, constatou-se que 88% da documentação foi apresentada dentro dos prazos estabelecidos, enquanto 12% foi encaminhada de forma intempestiva, em desacordo com os prazos normativos estabelecidas.

17. Assim sendo, alerta-se a Unidade para que observe o envio tempestivo de todas as peças que compõem a Prestação de Contas Anual à Controladoria, devidamente preenchidas e acompanhadas das respectivas assinaturas, em conformidade com os modelos e orientações estabelecidos nos normativos aplicáveis, a fim de assegurar a regularidade, a completude e a adequada formalização dos documentos encaminhados.

18. Noutro ponto, em análise às informações apresentadas no **Relatório de Gestão** da unidade, pode-se destacar as seguintes informações:

- **EXAME COMPARATIVO**

19. O Anexo I da Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI (0044359271) estabelece que deverá ser encaminhado a esta Controladoria até o dia 20 de março o "**Relatório de Gestão das atividades** desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas".

20. Diante das informações analisadas verifica-se que a Unidade Gestora cumpriu parcialmente com as exigência contida na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI e da [Instrução Normativa n. 13/2004](#) do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Ressalta-se que a apresentação dessas informações em perspectiva histórica constitui requisito relevante para a avaliação da consistência das políticas públicas, da efetividade da gestão e da transparência na prestação de contas.

- **DESPESAS COM DIÁRIAS**

21. De acordo com o Relatório de Gestão (70144934), foram concedidos o total de R\$ 1.340.968,56 no exercício de 2025 e, deste valor, encontra-se pendente de prestação de contas o valor de

R\$ 714.196,56, o que representa aproximadamente 53,30% do total. Ademais, a Unidade informou que houve diminuição na concessão de diárias em relação ao ano anterior no percentual de 6%, sem apresentar justificativas que fundamentem tal variação.

22. No que tange às prestações de contas pendentes, o percentual de 53,30% do total concedido evidencia fragilidade nos controles internos, especialmente nos processos de acompanhamento, cobrança e regularização, em desacordo com os princípios de *accountability* e governança pública, conforme preconizado no Tribunal de Contas da União, no âmbito de seus referenciais de governança e gestão pública.

23. Diante do exposto, conclui-se que há fragilidades nos mecanismos de controle interno da Unidade, especialmente no que se refere à gestão e prestação de contas de diárias, à consistência das informações apresentadas e à transparência na variação dos gastos, em desconformidade com os normativos legais e boas práticas de governança aplicáveis à administração pública.

- **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

24. Inicialmente, vale destacar que foram estabelecidas diretrizes sobre a apresentação de informações no Relatório de Gestão, por meio do Ofício nº 1986/2025/CGE-DFAI (0060912497) e seu respectivo Adendo (0060810325). Dessa forma, em análise ao Relatório de Gestão (70144934), pode-se observar que a unidade apresentou a execução de programas e ações, bem como informações acerca dos demonstrativos de transferências e delegações recebidas e concedidas, sobre as conciliações bancárias e sobre despesas sem prévio empenho.

25. Ademais, acerca do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

26. Em atenção aos Critérios de Certificação das Unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, previstos na Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DFAI, procedeu-se à verificação quanto à existência de Planejamento Estratégico institucional no âmbito da unidade fiscalizada.

27. O Planejamento Estratégico constitui instrumento essencial de gestão, por estabelecer diretrizes, objetivos e metas institucionais, orientando a atuação administrativa, a alocação de recursos e o monitoramento de resultados, além de subsidiar o fortalecimento dos controles internos e da governança pública.

28. Nesse contexto o Relatório Anual de Controle Interno - RACI (70403490) apresentou as seguintes informações:

A gestão de riscos e de controles internos no âmbito da SEDEC encontra-se em processo de amadurecimento progressivo, buscando alinhamento às diretrizes do Sistema Estadual de Controle Interno e ao modelo das três linhas adotado no Estado. Ainda que a Unidade não disponha, até o presente momento, de política própria formalmente consolidada em ato normativo específico e abrangente, já se observam práticas administrativas voltadas à identificação de fragilidades, discussão de riscos relevantes, adoção de controles preventivos e corretivos e orientação das áreas responsáveis quanto à necessidade de incorporar a lógica de gerenciamento de riscos em seus processos de trabalho.

Nesse contexto, a gestão de riscos vem sendo tratada de forma gradual e pragmática, sobretudo a partir da análise dos processos mais sensíveis, da atuação técnica dos setores responsáveis, das orientações emitidas pela Setorial de Controle Interno, das reuniões de alinhamento entre setores e da edição pontual de normas internas destinadas a disciplinar rotinas críticas. Trata-se, portanto, de um ambiente ainda em consolidação, mas que já demonstra movimento institucional voltado ao fortalecimento do controle, da conformidade e da prevenção de falhas operacionais, normativas e gerenciais.

- **GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

29. A gestão de riscos e de controles internos constitui instrumento essencial para o alcance dos objetivos institucionais da unidade gestora, contribuindo para a eficiência, eficácia, economicidade e

conformidade legal da gestão pública.

30. Nesse contexto, o Relatório Anual de Controle Interno RACI (70403490) apresenta-se como ferramenta estratégica de avaliação da maturidade dos controles internos, permitindo identificar riscos relevantes, avaliar a adequação das respostas adotadas pela administração e subsidiar o processo decisório da alta gestão.

31. Para fins desta verificação, foram consideradas as informações constantes no RACI (70403490), bem como as evidências documentais apresentadas pela unidade, em consonância com as diretrizes normativas da Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

32. No que se refere às informações sobre gestão de riscos e controles internos, verificou-se que a unidade apresentou os elementos solicitados no RACI (70403490). Em especial, foram encaminhadas informações relativas à política de gestão de riscos e controles internos, aos riscos e controles estratégicos e operacionais, aos riscos e controles orçamentários e financeiros, aos riscos e controles contábeis, aos riscos e controles patrimoniais, aos riscos e controles das contratações públicas e aos riscos e controles dos convênios, conforme os tópicos 6.1 a 6.7 do referido relatório.

• DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

33. Em atendimento às disposições da legislação vigente e às diretrizes do Relatório Anual de Controle Interno (RACI), procedeu-se verificação da apresentação das informações relativas à transparência ativa e da transparência passiva do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER**, no exercício de referência.

34. A transparência ativa compreende a divulgação espontânea de informações de interesse coletivo ou geral, por meio dos canais institucionais oficiais, enquanto a transparência passiva refere-se ao atendimento às solicitações de acesso à informação formalizadas pelos cidadãos, nos prazos e condições legalmente estabelecidos. Nesse contexto, foram considerados, para fins desta verificação, as informações disponibilizadas nos anexos V e VI do RACI.

35. Com base na verificação realizada, constatou-se que o órgão apresentou os seguintes resultados no exercício avaliado:

Transparência Ativa: as informações apresentadas equivalem a 100% do total solicitado;

Transparência Passiva: o status de "Respondido" equivale a 100% do total de pedidos.

2.1.2. Conclusão

36. Nesse sentido, destaca-se que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários a prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na [Instrução Normativa n.º 9/2023/CGE/DACC-DAFI \(0044359271\)](#), disponibilizados por intermédio do **processo SEI n.º (0041.000542/2026-43)**.

3. CONCLUSÃO

37. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de fiscalização que leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

38. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2024, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, emitimos os seguintes alertas ao **Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER**:

39. Em virtude dos apontamentos descritos no:

- Parágrafo 16 e 17 deste relatório, alerta-se que se atente para o envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria, em um único processo, de forma tempestiva, acompanhadas das devidas assinaturas; em conformidade com os modelos e orientações estabelecidos nos normativos aplicáveis, a fim de assegurar a regularidade, a completude e a adequada formalização dos documentos encaminhados.
- Parágrafos 21 a 23, alerta-se para que a unidade institua ou aprimore mecanismos sistemáticos de acompanhamento e cobrança das prestações de contas de diárias, com a devida definição de prazos, responsáveis e registros formais de monitoramento, objetivando a redução do volume de valores pendentes e a regularização tempestiva das pendências apuradas;
- Alerta-se, ainda, a Unidade Gestora para que avalie a possibilidade de adoção das propostas de melhoria indicadas no Relatório Anual de Controle Interno - RACI 2025 (70319900), com vistas ao fortalecimento dos controles internos da unidade e à melhoria da prestação de serviços à sociedade.

40. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de fiscalização e na análise da Prestação de Contas Anual de 2025, encaminha-se o referido relatório à Diretoria Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, data da assinatura.

É o Relatório.

Sebastião Flaviano Andrade Concenço

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx716

Tiago Garcia Araújo

Coordenador

Matrícula – xxxxxx697

DE ACORDO:

Jardyane Palhano Santos Lemos

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

ANEXOS

ANEXO ÚNICO - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

PT 01 – Checklist dos documentos				
Unidade: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER				
Processo da Prestação de Contas: 0041.000542/2026-43				
	APRESENTADO	PRAZO	DATA DE	

ITEM	DOCUMENTO	SIM	NÃO	DE ENVIO	RECEBIMENTO	OBSERVAÇÕES
1	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	X		02/02	10/02 Fora do prazo	69086448
2	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	X		02/02	10/02 Fora do prazo	69086908
3	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28)	X		19/02	13/02	69242287
4	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	X		19/02	13/02	69242307
5	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	X		19/02	13/02	69242353
6	Relação de adiantamentos e diárias concedidos (Anexo TC-09)	X		19/02	13/02	69242359
7	Relação de empenhos anulados.	X		19/02	16/02	69249052
8	Inventário do Estoque em Almoarifado (Anexo TC-13)	X		02/03	25/02	69486729
9	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	X		02/03	25/02	69486791
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	X		02/03	25/02	69486853
11	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	X		02/03	24/02	69474679
12	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	X		02/03	24/02	69474682
13	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	X		02/03	24/02	69474684
14	Demonstrativo analítico da conta bancos (Anexo TC-02)	X		02/03	24/02	69474687
15	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, sendo um arquivo em formato PDF para cada conta contábil contendo a conciliação e extratos bancários (Anexo TC-03)	X		02/03	24/02	69474689
16	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06)	X		02/03	27/02	69572575
17	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	14/03	70144924
18	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	14/03	70144925
19	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	17/03 Fora do prazo	70206152
20	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	14/03	70144928
21	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	X		16/03	14/03	70144931
22	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Art. 21, c, da NBC TSP 11)	X		16/03	14/03	70144932

23	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	X		20/03	14/03	70144934
24	Relatório Controle Interno, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	X		20/03	20/03	70403490
25	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	X		20/03	20/03	70403537



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Garcia Araújo, Coordenador(a)**, em 26/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO, Assistente de Controle Interno**, em 26/03/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **jardyane palhano santos lemos, Diretor(a)**, em 26/03/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70573661** e o código CRC **A97CEC04**.

Referência: Caso responda este(a) Relatório de Fiscalização, indicar expressamente o Processo nº 0041.000542/2026-43

SEI nº 70573661